Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 15 de Maio de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1848

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS nº 023/2018.**

**CONTRATADO:**

**1. YANNE SOARES LOPES, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 016.909.821-44, com endereço RUA HONORIO XAVIER DA GUIRRA, QUADRA 28, LOTE 17, CEP: 73.780-000 Água Fria de Goiás.**

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto é a prestação de serviços como Auxiliar de Saúde Bucal para atendimento a população junto ao PSF.

**DA VIGÊNCIA.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato no período de **02/01/2019 a 07/03/2019**.

**DOS VALORES.** O contratante pagara ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

***ALESSANDRA XAVIER ROCHA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucilene Brandão dos Santos
**Código Identificador:**6B7E4CD7

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS nº 040/2018.**

**CONTRATADO:**

**1. VALMI VIANA DOS SANTOS, devidamente inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº 029.755.461-14, com endereço a quadra QNO 20 conjunto 51 Ceilândia - DF**

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto é a prestação de serviços como Farmacêutico/ Bioquímico para atendimento a população com carga horaria de 40 horas
**DA VIGÊNCIA.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato no período de **02/01/2019 a 07/03/2019**.

**DOS VALORES.** O contratante pagara ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

***ALESSANDRA XAVIER ROCHA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucilene Brandão dos Santos
**Código Identificador:**7FB4A87D

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS nº 010/2018.**

**CONTRATADO:**

**1. RENATA THESSA VIEIRA DE RESENDE BIFFI-ME, devidamente inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº 27.358.885/0001-51, com endereço a RUA 13 QUADRA 13 LOTE 19, ETAPA II ÁGUA FRIA DE GOIÁS.**

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto é a prestação de serviços como Médico Plantonista para atendimento a população aos finais de semana, feriados e noturno.
**DA VIGÊNCIA.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato no período de **02/01/2019 a 07/03/2019**.

**DOS VALORES.** O contratante pagara ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por plantao

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

***ALESSANDRA XAVIER ROCHA***
Secretária Municipal de Saúde

**Expediente:**
**Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Presidente:** Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
**Diretor Financeiro:** Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

**DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958**

**NÓS SOMOS GOIÁS!**

**Publicado por:**
Lucilene Brandão dos Santos
**Código Identificador:**B0D76177

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS nº 005/2018.**

**CONTRATADO:**

**1 REGINA FRANCISCO DOS SANTOS, devidamente inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº 035.163.891-17, com endereço a RUA 15 QUADRA 23, LOTE 03, CENTRO ÁGUA FRIA DE GOIÁS.**

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto é a prestação de serviços como Enfermeira para atendimento junto a população
**DA VIGÊNCIA.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato no período de **02/01/2019 a 07/03/2019**.

**DOS VALORES.** O contratante pagara ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

***ALESSANDRA XAVIER ROCHA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucilene Brandão dos Santos
**Código Identificador:**10738A46

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS nº 019/2018.**

**CONTRATADO:**

**1 NEUSA PEREIRA DE FARIA, devidamente inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº 015.552.201-60, com endereço a RUA JOÃO DE DEUS QUADRA 16 LOTE 02, CENTRO, CEP: 73780-000 ÁGUA FRIA DE GOIÁS.**
**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto é a prestação de serviços como TÉCNICA DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO DE 40 HORAS.
**DA VIGÊNCIA.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato no período de **02/01/2019 a 07/03/2019**.

**DOS VALORES.** O contratante pagara ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.225,00 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

***ALESSANDRA XAVIER ROCHA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucilene Brandão dos Santos
**Código Identificador:**BEF161B5

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS nº 026/2018.**

**CONTRATADO:**

**1 MAYARA CARLA DE ALMEIDA VIEIRA, devidamente inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº 024.034.891-58, com endereço a RUA GERONIMO DA SILVA, QUADRA 28 LOTE 03, CEP: 73780-000 ÁGUA FRIA DE GOIÁS.**

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto é a prestação de serviços NUTRICIONISTA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO JUNTO AO PSF PARA A MANUTENÇÃO DESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DA VIGÊNCIA.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato no período de **02/01/2019 a 07/03/2019**.

**DOS VALORES.** O contratante pagara ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS)

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

***ALESSANDRA XAVIER ROCHA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucilene Brandão dos Santos
**Código Identificador:**4BF13434

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS nº 002/2018.**

**CONTRATADO:**

**1 MARCONIO SANTOS PEREIRA, devidamente inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº 029.414.856-60, com endereço a RUA 13 QUADRA 13 LOTE 19, CEP: 73780-000 ÁGUA FRIA DE GOIÁS.**

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto é a prestação de serviços COMO MÉDICO PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO JUNTO AO PSF.

**DA VIGÊNCIA.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato no período de **02/01/2019 a 07/03/2019**.

**DOS VALORES.** O contratante pagara ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

***ALESSANDRA XAVIER ROCHA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucilene Brandão dos Santos
**Código Identificador:**AE8218AF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS nº 012/2018.**

**CONTRATADO:**

**1 MARCONIO SANTOS PEREIRA, devidamente inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº 029.414.856-60, com endereço a RUA 13 QUADRA 13 LOTE 19, CEP: 73780-000 ÁGUA FRIA DE GOIÁS.**

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto é a prestação de serviços COMO MÉDICO PLANTONISTA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO AOS FERIADOS, FINAIS DE SEMANA E NOTURNO.
**DA VIGÊNCIA.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato no período de **02/01/2019 a 07/03/2019**.

**DOS VALORES.** O contratante pagara ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) POR PLANTÃO DE 24 HORAS

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

***ALESSANDRA XAVIER ROCHA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucilene Brandão dos Santos
**Código Identificador:**39EB85C7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 229**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS nº 229/2018.**

**CONTRATADO:**

**1 D R SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - ME, devidamente inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº 30.976.181/0001-57, com endereço a RUA 15 QUADRA 33 LOTE 10 B, CENTRO, CEP: 73780-000 ÁGUA FRIA DE GOIÁS.**

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto é a prestação de serviços COMO ENFERMEIRA PLANTONISTA PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DA VIGÊNCIA.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato no período de **02/01/2019 a 07/03/2019**.

**DOS VALORES.** O contratante pagara ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) POR PLANTÃO DE 24 HORAS.

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

***ALESSANDRA XAVIER ROCHA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucilene Brandão dos Santos
**Código Identificador:**105F4B54

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS nº 027/2018.**

**CONTRATADO:**

**1 GUSTAVO PINHEIRO OTTONI, devidamente inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº 923.082.791-68, com endereço a RUA DAS AMÉRICAS, N 45B, JARDIM AMÉRICA, QUADRA C, LOTE 02, CEP: 73.800-000, MUNICÍPIODE FORMOSA.**

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto é a prestação de serviços COMO MÉDICO ESPECIALIZADO EM GINECOLOGIA PARA ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DA VIGÊNCIA.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato no período de **02/01/2019 a 07/03/2019**.

**DOS VALORES.** O contratante pagara ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.600,00 (UM MIL SISCENTOS REAIS) POR PLANTÃO

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

***ALESSANDRA XAVIER ROCHA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucilene Brandão dos Santos
**Código Identificador:**95DFECB7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DO 1º**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS nº 051/2018.**

**CONTRATADO:**

**1 HELON BRITO CORREIRA, devidamente inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº 000.528.431-73, com endereço a RUA GERONIMO DA SILVA, QUADRA 08, LOTE 16/10, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS**

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto é a prestação de serviços TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS

**DA VIGÊNCIA.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato no período de **02/01/2019 a 07/03/2019**.

**DOS VALORES.** O contratante pagara ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

***ALESSANDRA XAVIER ROCHA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucilene Brandão dos Santos
**Código Identificador:**85D18E2B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS nº 003/2018.**

**CONTRATADO:**

**1 ADRIANO GOMES DA SILVA, devidamente inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº 838.458.011-15, com endereço a RUA SEBASTIÃO PAIVA, QUADRA 04 LOTE 06, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS.**

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto é a prestação de serviços COMO ENFERMEIRO PADRÃO PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO AO PSF

**DA VIGÊNCIA.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato no período de **02/01/2019 a 07/03/2019**.

**DOS VALORES.** O contratante pagara ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 3.200,00 (TRES MIL E DUZENTOS REAIS)

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

***ALESSANDRA XAVIER ROCHA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucilene Brandão dos Santos
**Código Identificador:**E58FB5C8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 235**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS nº 235/2018.**

**CONTRATADO:**

**1 ALINE MANO NUNES FONSECA, devidamente inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº 032.786.661-60, com endereço a RUA 04 QUADRA 16 LOTE 20, BAIRRO TRIANGULO, FORMOSA - GO.**

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto é a prestação de serviços COMO ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICODO CENTRO DESAÚDE.

**DA VIGÊNCIA.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato no período de **02/01/2019 a 07/03/2019**.

**DOS VALORES.** O contratante pagara ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.706,00 (UM MIL SETECENTOS E SEIS REAIS)

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

***ALESSANDRA XAVIER ROCHA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucilene Brandão dos Santos
**Código Identificador:**FF08FD8C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 228**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS nº 228/2018.**

**CONTRATADO:**

**1 D R SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - ME, devidamente inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº 30.976.181/0001-57, com endereço a RUA 15 QUADRA 33 LOTE 10B, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS.**

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto é a prestação de serviços COMO ENFERMEIRA PADRÃO PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DA VIGÊNCIA.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato no período de **02/01/2019 a 07/03/2019**.

**DOS VALORES.** O contratante pagara ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS )

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

***ALESSANDRA XAVIER ROCHA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucilene Brandão dos Santos
**Código Identificador:**E837EC7A

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 225**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS nº 225/2018.**

**CONTRATADO:**

**1 JUCIANE MARCIA STUMPF SANTOS, devidamente inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº 893.117.871-91, com endereço a RUA JOÃO DE DEUS QUADRA 16 LOTE 02, CENTRO ÁGUA FRIA DE GOIÁS.**

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto é a prestação de serviços COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM COM 40 HORAS

**DA VIGÊNCIA.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato no período de **02/01/2019 a 07/03/2019**.

**DOS VALORES.** O contratante pagara ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.225,00 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

***ALESSANDRA XAVIER ROCHA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucilene Brandão dos Santos
**Código Identificador:**89E5D007

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS nº 142/2018.**

**CONTRATADO:**

**1 JACIARA DE FARIA PEREIRA, devidamente inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº 798.597.041-04, com endereço a RUA 26, QUADRA 10, LOTE 17, ÁGUA FRIA DE GOIÁS.**

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto é a prestação de serviços COMO TÉCNICA DE HIGIENE BUCAL PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO

**DA VIGÊNCIA.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato no período de **02/01/2019 a 07/03/2019**.

**DOS VALORES.** O contratante pagara ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

***ALESSANDRA XAVIER ROCHA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucilene Brandão dos Santos
**Código Identificador:**88DA0DCE

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS nº 029/2018.**

**CONTRATADO:**

**1 J AMERICO DA SILVEIRA, devidamente inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº 29.404.940/0001-28, com endereço a RUA 28 Nº 551, SETOR BOSQUE, FORMOSA - GO.**

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto é a prestação de serviços COMO MÉDICO CLINICO GERAL/ PLANTONISTA COM ATENDIMENTO POR PLANTÃODE 20 HORAS
**DA VIGÊNCIA.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato no período de **02/01/2019 a 07/03/2019**.

**DOS VALORES.** O contratante pagara ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

***ALESSANDRA XAVIER ROCHA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucilene Brandão dos Santos
**Código Identificador:**6A6553F7

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS nº 045/2018.**

**CONTRATADO:**

**1 J AMERICO DA SILVEIRA, devidamente inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº 29.404.940/0001-28, com endereço a RUA 28 Nº 551, SETOR BOSQUE, FORMOSA - GO.**

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto é a prestação de serviços COMO MÉDICO PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO (PSF).
**DA VIGÊNCIA.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato no período de **02/01/2019 a 07/03/2019**.

**DOS VALORES.** O contratante pagara ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

***ALESSANDRA XAVIER ROCHA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucilene Brandão dos Santos
**Código Identificador:**28B8EA76

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS nº 017/2018.**

**CONTRATADO:**

**1 ADRIANO GOMES DA SILVA, devidamente inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº 838.458.011-15, com endereço RUA SEBASTIÃO PAIVA. QUADRA 04, LOTE 06, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS.**

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto é a prestação de serviços COMO ENFERMEIRO PLANTONISTA AOS FINAIS DE SEMANA, FERIADOS E NOTURNO.
**DA VIGÊNCIA.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato no período de **02/01/2019 a 07/03/2019**.

**DOS VALORES.** O contratante pagara ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) POR PLANTAO DE 24 HORAS

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

***ALESSANDRA XAVIER ROCHA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucilene Brandão dos Santos
**Código Identificador:**653274F6

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS nº 022/2018.**

**CONTRATADO:**

**1 LETICE ANA DE JESUS, devidamente inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº 385.274.051-72, com endereço RUA ANIBAL MODESTO DE OLIVEIRA QD. 16, LOTE 06/07, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS.**

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto é a prestação de serviços COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

**DA VIGÊNCIA.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato no período de **02/01/2019 a 07/03/2019**.

**DOS VALORES.** O contratante pagara ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

***ALESSANDRA XAVIER ROCHA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucilene Brandão dos Santos
**Código Identificador:**C0CFE4BA

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

***PORTARIA Nº. 015/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019.***

*"Nomeia servidor para Função que especifica".*

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, considerando o que dispõe o Art. 17 da Lei Municipal nº. 311 que estabelece a nova Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

***RESOLVE***

Art. 1º - Nomear a ***Sra. Milena Queiroz Borges,*** para ocupar o cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar** da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, com os vencimentos previstos na Lei de Estrutura da Câmara.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos **06** dias do mês de **maio de 2019**.

***ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ***
Presidente

**Publicado por:**
Sílsia Guimarães Ribeiro
**Código Identificador:**C8D8EA55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**
**PORTARIA SA Nº 073/2019**

PORTARIA-SA Nº 073. DE 10 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Mun. de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCOS CLODOALDO MORAIS GARCIA, Portador do CPF sob o nº 849.187.646-49, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, empreendeu viagem para o dia 13 de maio de 2019, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1. do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2019.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Mun. de Administração

**Publicado por:**
Walter Lázaro da Silva
**Código Identificador:**FB4557E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**
**PORTARIA SA Nº 074/2019**

PORTARIA-SA Nº 074, DE 10 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOEL VIEIRA JUNIOR, portador do CPF sob o nº 450.450.891-53, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, lotado na Secretaria Mun. de Agricultura, empreendeu viagem para o dia 13 de maio de 2019, à cidade de Goiânia-GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2019.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Mun. de Administração

**Publicado por:**
Walter Lázaro da Silva
**Código Identificador:**91953396

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**
**PORTARIA SA Nº 075/2019**

PORTARIA-SA Nº 075. DE 10 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que, Srª FRANCISCA ABADIA DE RESENDE, portadora do CPF sob o nº 433.476.651-04, PREFEITA MUNICIPAL, empreendeu viagem para o dia 13 de maio de 2019, à cidade de Goiânia-GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme autoriza o item 8.1 do Art. 2º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2019.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Mun. de Administração

**Publicado por:**
Walter Lázaro da Silva
**Código Identificador:**FE6089F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 1097/2019 – SMS**

PORTARIA Nº 1097/2019 – SMS DE 14 DE MAIO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 03 (Tres) de Maio de 2019, à cidade de Rio Verde Goiás no veículo Voyage placa PRQ 2698 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (Quatorze) dia do mês de Maio 2019.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:03/05/2019 às 13:00 hs.
CHEGADA: 03/05/2019 às 18:00 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 1097/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 14 de Maio de 2019.

| ***JOÃO BATISTA DA SILVA*** |
|---|
| Requerente |

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**C0A39153

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 1098/2019 – SMS**

PORTARIA Nº 1098/2019 – SMS DE 14 DE MAIO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 08 (Oito) de Maio de 2019, à cidade de Rio Verde Goiás no veículo Voyage placa PRQ 2698 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (Quatorze) dia do mês de Maio 2019.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:08/05/2019 às 06:00 hs.
CHEGADA: 08/05/2019 às 14:00 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 1098/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 14 de Maio de 2019.

| ***JOÃO BATISTA DA SILVA*** |
|---|
| Requerente |

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**783764ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 1099/2019 – SMS**

PORTARIA Nº 1099/2019 – SMS DE 14 DE MAIO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53

ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 02 (Dois) de Maio de 2019, à cidade de Rio Verde Goiás no veículo Voyage placa PRQ 2698 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 14 (Quatorze) dia do mês de Maio 2019.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:02/05/2019 às 07:00 hs.
CHEGADA: 02/05/2019 às 14:00 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 1099/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 14 de Maio de 2019.

| ***JOÃO BATISTA DA SILVA*** |
|---|
| Requerente |

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**1999141C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 01/2019 – SMS**

PORTARIA Nº 01/2019 – SMS DE 14 DE MAIO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 06 (Seis
) de Maio de 2019, à cidade de Rio Verde Goiás no veículo Voyage placa PRQ 2698 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (Quatorze) dia do mês de Maio 2019.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:06/05/2019 às 07:00 hs.
CHEGADA: 06/05/2019 às 13:00 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 01/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 14 de Maio de 2019.

| ***JOÃO BATISTA DA SILVA*** |
|---|
| Requerente |

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**10E8E0CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 02/2019 –SMS**

PORTARIA Nº 02/2019 –SMS DE 14 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas

através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 09 (Nove) de Maio de 2019, à cidade de Caçu Goiás no veículo Voyage placa PRG 5748 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (Quatorze) dia do mês de Maio 2019.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE CAÇU- GO.
DATA SAÍDA:09/05/2019 às 09:30 hs.
CHEGADA: 09/05/2019 às 13:40 hs.
DESTINO: CAÇU-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 02/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 14 de Maio de 2019.

| ***JOÃO BATISTA DA SILVA*** |
|---|
| Requerente |

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**B27776B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº03/2019 – SMS**

PORTARIA Nº03/2019 – SMS DE 14 DE MAIO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº 701.093.551-30 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 09 (Nove) de Maio de 2019 no veículo Voyage placa PRG 5748 à cidade de Goiânia à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovantes e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (Noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (Quatorze) dias do mês de Maio 2019.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ
CARGO: MOTORISTA
CPF: 701.093.551-30
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NA CIDADE DE GOIANIA.
DATA SAÍDA:09/05/2019 às04:00h.
CHEGADA PREVISTA:09/05/2019 às 00:00 h.
DESTINO: GOIANIA.
ITEM PORTARIA:475/2019 2.1
VALOR: R$90,00
PORTARIA: 03/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 14 de Maio de 2019.

| ***MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ*** |
|---|
| Requerente |

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**2C9D1E48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº04/2019 – SMS**

PORTARIA Nº04/2019 – SMS DE 14 DE MAIO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº 701.093.551-30 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 06 (Seis) de Maio de 2019 no veículo Voyage placa PRG 5748 à cidade de Goiânia à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovantes e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (Noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (Quatorze) dias do mês de Maio 2019.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ
CARGO: MOTORISTA
CPF: 701.093.551-30
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NA CIDADE DE GOIANIA.
DATA SAÍDA:06/05/2019 às05:00h.
CHEGADA PREVISTA:06/05/2019 às 21:00 h.
DESTINO: GOIANIA.
ITEM PORTARIA:475/2019 2.1
VALOR: R$90,00
PORTARIA: 04/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 14 de Maio de 2019.

| ***MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ*** |
| --- |
| Requerente |

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**0489C044

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº05/2019 – SMS**

PORTARIA Nº05/2019 – SMS DE 14 DE MAIO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº 701.093.551-30 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 08 (Oito) de Maio de 2019 no veículo Voyage placa PRG 5748 à cidade de Goiânia à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovantes e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (Noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (Quatorze) dias do mês de Maio 2019.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ
CARGO: MOTORISTA
CPF: 701.093.551-30
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NA CIDADE DE GOIANIA.
DATA SAÍDA:08/05/2019 às05:00h.
CHEGADA PREVISTA:08/05/2019 às 18:30 h.
DESTINO: GOIANIA.
ITEM PORTARIA:475/2019 2.1
VALOR: R$90,00
PORTARIA: 05/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 14 de Maio de 2019.

| ***MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ*** |
| --- |
| Requerente |

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**16556A3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº06/2019 – SMS**

PORTARIA Nº06/2019 – SMS DE 14 DE MAIO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº 701.093.551-30 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 07 (Sete) de Maio de 2019 no veículo Voyage placa PRG 5748 à cidade de Goiânia à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovantes e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite mais combustível a quantia de R$ 190,00 (Cento e noventa reais) conforme o item 2.3 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (Quatorze) dias do mês de Maio 2019.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ
CARGO: MOTORISTA
CPF: 701.093.551-30
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NA CIDADE DE GOIANIA.
DATA SAÍDA:07/05/2019 às04:30h.
CHEGADA PREVISTA:07/05/2019 às 20:00 h.
DESTINO: GOIANIA.
ITEM PORTARIA:475/2019 2.3
VALOR: R$190,00
PORTARIA: 06/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 14 de Maio de 2019.

| ***MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ*** |
| --- |
| Requerente |

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**1F60D8D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 07/2019 – SMS**

PORTARIA Nº 07/2019 – SMS DE 14 DE MAIO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 06 (Seis) de Maio 2019 no veículo Voyage Placa PRG 5748 à cidade de Goiânia à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, até Amesgo, na cidade de Goiânia conforme comprovantes e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00(Cento e noventa reais) e mais uma diária normal a quantia de R$ 90,00(Noventa reais) conforme os item 2.2, 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14(Quatorze) dias do mês de Maio 2019.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:06/05/2019 às 16:00h.
CHEGADA PREVISTA:07/05/2019 às 13:30 h.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM PORTARIA:475/2019: 2.1, 2.2
VALOR: R$280,00
PORTARIA:07/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 14 de Maio de 2019.

| ***WANDER TOLEDO*** |
| --- |
| Requerente |

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**4D0940BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 08/2019 – SMS**

PORTARIA Nº 08/2019 – SMS DE 14 DE MAIO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 03 (Tres) de Maio 2019 no veículo Van Placa PRP 0742 à cidade de Goiânia à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, até Amesgo, na cidade de Goiânia conforme comprovantes e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00(Cento e noventa reais) e mais uma diária normal a quantia de R$ 90,00(Noventa reais) conforme os item 2.2, 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14(Quatorze) dias do mês de Maio 2019.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:02/05/2019 às 04:00h.
CHEGADA PREVISTA:03/05/2019 às 19:10 h.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM PORTARIA:475/2019: 2.1, 2.2
VALOR: R$280,00
PORTARIA:08/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 14 de Maio de 2019.

| ***WANDER TOLEDO*** |
| --- |
| Requerente |

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**DCB14D7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 09/2019 – SMS**

PORTARIA Nº 09/2019 – SMS DE 14 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 09 (Nove) de Maio de 2019 no veículo Voyage – placa PRQ 2698 à cidade de Barretos SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Barretos-SP., conforme comprovantes e declaração em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite + combustível a quantia de R$ 290,00(Duzentos e noventa reais) e mais uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 90,00(Noventa reais) conforme os itens 4.4, 4.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 14 (Quatorze) dias do mês de Maio 2019.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE BARRETOS SÃO PAULO.
DATA SAÍDA: 09/05/2019 às 03:00 h.
CHEGADA:10/05/2019 às 21:00h
DESTINO:BARRETOS - SP
ITEM DECRETO 160/2017:4.4, 4.1
VALOR: R$ 380,00
PORTARIA:09/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem,

certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – Go. 14 de Maio 2019.

| ***WANDER TOLEDO*** |
|---|
| Requerente |

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**007BA656

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 09/2019 – SMS**

PORTARIA Nº 09/2019 – SMS DE 14 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 09 (Nove) de Maio de 2019 no veículo Voyage – placa PRQ 2698 à cidade de Barretos SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Barretos-SP., conforme comprovantes e declaração em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite + combustível a quantia de R$ 290,00(Duzentos e noventa reais) e mais uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 90,00(Noventa reais) conforme os itens 4.4, 4.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 14 (Quatorze) dias do mês de Maio 2019.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE BARRETOS SÃO PAULO.
DATA SAÍDA: 09/05/2019 às 03:00 h.
CHEGADA:10/05/2019 às 21:00h
DESTINO:BARRETOS - SP
ITEM DECRETO 160/2017:4.4, 4.1
VALOR: R$ 380,00
PORTARIA:09/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – Go. 14 de Maio 2019.

| ***WANDER TOLEDO*** |
|---|
| Requerente |

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**E192FEFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 10/2019 – SMS**

PORTARIA Nº 10/2019 – SMS DE 14 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 05 (Cinco) de Maio de 2019 no veículo Voyage – placa PRQ 2698 à cidade de Barretos SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Barretos-SP., conforme comprovantes e declaração em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite + combustível a quantia de R$ 240,00(Duzentos e quarenta reais) e mais uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 90,00(Noventa reais) conforme os itens 4.4, 4.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (Quatorze) dias do mês de Maio 2019.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE BARRETOS SÃO PAULO.
DATA SAÍDA: 05/05/2019 às 15:00 h.
CHEGADA:06/05/2019 às 20:00h
DESTINO:BARRETOS - SP
ITEM DECRETO 160/2017:4.4, 4.1

VALOR: R$ 330,00
PORTARIA:10/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – Go. 14 de Maio 2019.

| ***WANDER TOLEDO*** |
|---|
| Requerente |

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**2EB161F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 11/2019 – SMS**

PORTARIA Nº 11/2019 – SMS DE 14 DE MAIO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 10 (Dez) de Maio de 2019 no veículo Voyage– placa PRG 5748 à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 14 (Quatorze) dias do mês de Maio 2019.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE SANTA HELENA- GOIAS.
DATA SAÍDA:10/05/2019 às 18:00hs.
CHEGADA:11/05/2019 às 01:20hs.
DESTINO: SANTA HELENA- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 11/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 14 de Maio 2019.

| ***WANDER TOLEDO*** |
|---|
| Requerente |

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**A30D0496

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 13/2019 – SMS**

PORTARIA Nº 13/2019 – SMS DE 14 DE MAIO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 08 (Oito) de Maio de 2019 no veículo Ambulancia– placa PRQ 3937 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (Quatorze) dias do mês de Maio 2019.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE RIO VERDE- GOIAS.

DATA SAÍDA:08/05/2019 às 17:00hs.
CHEGADA:09/05/2019 às 00:20hs.
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 13/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 14 de Maio 2019.

| ***WANDER TOLEDO*** |
|---|
| Requerente |

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**66D6B13E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 12/2019 – SMS**

PORTARIA Nº 12/2019 – SMS DE 14 DE MAIO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 04 (Quatro) de Maio de 2019 no veículo Voyage– placa PRG 5748 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (Quatorze) dias do mês de Maio 2019.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:04/05/2019 às 07:00hs.
CHEGADA:04/05/2019 às 13:15hs.
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 12/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 14 de Maio 2019.

| ***WANDER TOLEDO*** |
|---|
| Requerente |

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**AF1AF528

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 14/2019**

PORTARIA Nº 14/2019 DE 14 DE MAIO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 12 (Doze) de Maio de 2019 no veículo Van placa PRP 0742 à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde até a Amesgo, conforme comprovantes em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais) e mais uma diária normal a quantia de R$ 90,00(Noventa reais) conforme os itens 2.1, 2.4 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (Quatorze) dia do mês de Maio 2019.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE NA CIDADE DE GOIÂNIA GOIÁS.
DATA SAÍDA:12/05/2019 às 16:00 h.
CHEGADA PREVISTA:13/05/2019 às 23:30h.
DESTINO: GOIÂNIA-GO.
ITEM DECRETO 001/2016:2.1, 2.4
VALOR: R$ 380,00
PORTARIA:14/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 14 de Maio 2019.

| ***LEVI TAVARES DE FREITAS*** |
|---|
| Requerente |

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**339A616D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 15/2019 – SMS**

PORTARIA Nº 15/2019 – SMS DE 14 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 29 (Vinte e nove) de Abril de 2019, no veículo Ambulância – placa PRQ 3947 na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (Quatorze) dias do mês de Maio 2019.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:29/04/2019 as 11:00 h.
CHEGADA:29/04/2019 às 17:00 h.
DESTINO: RIO VERDE GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 15/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 14 de Maio de 2019.

| ***LEVI TAVARES DE FREITAS*** |
|---|
| Requerente |

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**396CF9F2

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2019

A comissão Permanente de Licitações Do Município de Aparecida do Rio Doce/GO, torna publico para o conhecimento dos interessados oCANCELAMENTO DACHAMADA PÚBLICA 001/2019 – DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,Referente a aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender a merenda escolar e creche municipal, em decorrência da constatação de vícios e de informações de fundamental importância no processo licitatório. Ao tempo, que esta CPL informa que aCHAMADA PÚBLICAsupracitada será realizado brevemente, a data será publicada respeitado a Lei 8.666/93.

Aparecida do Rio Doce - GO, 14 de maio de 2019.

***PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Pedro Henrique Moreira de Lima
**Código Identificador:**7FA48F90

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 253/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS GO Contratado(a): FLEX DISTRIBUIDORA DE IMPERMEABILIZANTES EIRELI ME Objeto AQUISIÇAO DE MANTA BIDIN PRA DRENAGEM Valor Total: 1.534,10 Vigência: 14/05/2019 à 22/06/2019 Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MIGUEL MOREIRA JUNIOR***
presidente da CPL

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**9CF8D8C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO 192/2019**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS GO**
Contratado(a): THERMAS ÁGUA SANTA NEGOCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: ALUGUEL DE ESPAÇO PARA REUNIÃO DO 4 ENCONTRO DO FÓRUM REGIONAL DE TURISMO DO VALE DO ARAGUAIA.
ONDE SE LER Valor Total: **1.250,00**
LEI A SE**:1.877,00**
Vigência: 25/04/2019 à 30/05./2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MIGUEL MOREIRA JUNIOR,***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Sérgio Roque Rosa
**Código Identificador:**4FE909EA

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 429/2019 BURITI ALEGRE/GO, 13 DE MAIO DE 2019.**
**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PRESTAR GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.**

**Lei nº 429/2019**
Buriti Alegre/GO, 13 de Maio de 2019.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prestar garantias e dá outras providências"

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), no âmbito do FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, nos termos da Resolução do CMN, Resolução N. 4.589, de 29 de junho de 2017 e suas alterações, destinados à aquisição de veículos para o transporte escolar e aquisição de material elétrico para o Município de Buriti Alegre, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único: Os recursos da operação de crédito autorizada no *caput* terão a destinação estabelecida na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com a legislação aplicável à espécie.

**Art. 2º.** Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e parágrafo 3º da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, em conformidade com o art. 167, IV, da Constituição Federal.

§ 1º. Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º. Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no *caput*, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.
§ 3º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações do principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

**Art. 3º.** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei serão consignados como créditos adicionais de natureza especial, no Orçamento vigente nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 4º.** Os orçamentos deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 5º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de maio de dois mil e dezenove (13.05.2019).**

***ANDRÉ DE SOUSA CHAVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Alves Mendonça
**Código Identificador:**0D467C26

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 430/2019 - "DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE PROGRAMA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**Lei nº 430/2019**

Buriti Alegre/GO, 13 de Maio de 2019.

"Dispõe sobre Instituição de Programa Social, e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1° -** Fica Instituído no Sistema Municipal de Assistência Social, o Programa Pão e Leite, para atender famílias de baixa renda do Município de Buriti Alegre – GO, em situação de risco social.

**§Único -** As famílias beneficiárias do Programa Pão e Leite deverão estar inscritas no Cadastro Único do Governo Federal e conter em seu núcleo familiar no mínimo um idoso e /ou criança, com idade inferior a 10 (dez) anos;

**Art. 2° -** O Programa Pão e Leite terá finalidade única e exclusiva para a destinação de Pão Frances e Leite Pasteurizado a famílias em vulnerabilidade social, inscrita no Cadastro Único, sendo vetado o repasse de valores a tais famílias.

**§Único -** Os gêneros alimentícios a serem fornecidos às famílias beneficiárias do Programa Pão e Leite, serão de estabelecimentos comerciais cadastrados junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, com licitação prévia para tal fim;

**Art. 3° -** Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano

Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

**Art. 4° -** Esta Lei será regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias de sua vigência, no que couber, inclusive, autorizando-se a abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, na forma da Lei Federal n° 4.320/64, caso necessário.

**Art. 5 ° -** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de maio de dois mil e dezenove (13.05.2019).**

***ANDRÉ DE SOUSA CHAVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Alves Mendonça
**Código Identificador:**8C65AED5

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

### SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
### LEI Nº 1424/2019

**LEI Nº 1.424/2019 DE 09 DE MAIO DE 2019.**

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE ATÉ O LIMITE DE R$ 161.000,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL REAIS)"

A Câmara Municipal de Cachoeira Alta, no uso de suas atribuições **APROVOU**, e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado, mediante decreto a abrir crédito especial no Orçamento vigente, no valor de R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais) sob a seguinte dotação orçamentaria:

16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS
16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1408.2-076 – Programa Criança Feliz
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
29. Transferência de Recursos do FNAS R$ 54.000,00
3.3.90.36.00.00 – Serviços de terceiros – PF
29. Transferência de Recursos do FNAS R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Serviços de terceiros – PJ
29. Transferência de Recursos do FNAS R$ 72.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
29. Transferência de Recursos do FNAS R$ 30.000,00

Total R$ 161.000,00

**Art. 2º -** Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior será usado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

10 – PREFEITURA DE CACHOEIRA ALTA
06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1410.1-008 – Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Parques e Jardins
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
00. Recurso ordinário R$ 161.000,00

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**"PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2019.

***KELSON SOUZA VILARINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mario Lucio Alves Mendes
**Código Identificador:**386E8E3A

### SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
### LEI Nº 1425/2019

**LEI Nº 1.425/2019 DE 09 DE MAIO DE 2019.**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA PARA A ASPROVIDA POR MEIO DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Cachoeira Alta, no uso de suas atribuições **APROVOU**, e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art.1° -** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação Voluntários Pro-Vida de Cachoeira Alta, Goiás – ASPROVIDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.179.548/0001-92, com sede na Av. Brasil, s/n°, centro, nesta cidade, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais ), para auxiliar na manutenção da Casa de Apoio na cidade de Barretos, São Paulo.
**§ 1° -** A doação referida no caput será repassada da seguinte forma
**I –** O valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até o dia 30 de outubro de 2019;
II – O valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) será repassado até o dia 31 de dezembro de 2.019, podendo ser repassado em duas parcelas novembro e dezembro de 2.019;
**§ 2 –** A Associação Voluntários Pro-Vida de Cachoeira Alta, Goiás – ASPROVIDA, deverá prestar contas dos gastos referentes ao valor repassado, no prazo de 60 dias do recebimento.

**Art.2°** - Os recursos necessários ao cumprimento desta lei serão levados à conta própria do orçamento vigente.
**Parágrafo único –** Fica o Poder Executivo autorizado, se necessário, a abrir crédito suplementar para cumprimento do disposto nesta Lei.

**Art.3° -** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**"PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2019.

***KELSON SOUZA VILARINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mario Lucio Alves Mendes
**Código Identificador:**F088885D

### SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
### LEI Nº 1426/2019

**LEI Nº 1.426/2019 DE 13 DE MAIO DE 2019.**

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE ATE O LIMITE DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)"

A Câmara Municipal de Cachoeira Alta, no uso de suas atribuições **APROVOU**, e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o Executivo Municipal autorizado, mediante decreto a abrir crédito especial no Orçamento vigente, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) sob a seguinte dotação orçamentária:

10-PREFEITURA DE CACHOEIRA ALTA
18-SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
27.812.1407.2-062 – Apoio a Entidades Desportivas e Lazer

3.3.50.41.00.00 – Contribuições R$ 30.000,00

**Art.2º** Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior será usado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10-PREFEITURA DE CACHOEIRA ALTA
18-SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
27.812.1407.1-018 – Construção Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 30.000,00

**Art.3º** Fica a Entidade Desportiva beneficiada obrigada a prestar contas ao Poder Executivo, mediante apresentação de documentos comprobatórios das despesas decorrentes da Contribuição, dentro do corrente ano em que houver o repasse, sob pena de devolução aos cofres públicos.

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**"PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2019.

***KELSON SOUZA VILARINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mario Lucio Alves Mendes
**Código Identificador:**6C958E18

---

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 1427/2019**

**LEI Nº 1.427/2.019 DE 13 DE MAIO DE 2019.**

"DISPÕE SOBRE DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SHI-HAN DE KARATÊ-DO".

A Câmara Municipal de Cachoeira Alta, no uso de suas atribuições **APROVOU**, e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica declarada de utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SHI-HAN DE KARATÊ-DO,** com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 21.170.330/0001-03, com sua sede e foro na Avenida José Francisco Guimaraes, s/nº - Qd. 17, Lt. 05 – Centro no município de Cachoeira Alta, Estado de Goiás.
**Art. 2º** – Á entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade seja a prestação de serviço a coletividade, feita de forma abrangente a todos os seus filiados e sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.
**Parágrafo Único** – A referida entidade, ativa desde 29 de maio de 2.014, se enquadra com as exigências legais embasando-se a sua finalidade organizacional, filantrópica, social, assistencial, cultural, educacional e recreativo, dentro dos preceitos do artigo 53 do Código Civil Brasileiro.
**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**"PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2019.

***KELSON SOUZA VILARINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mario Lucio Alves Mendes
**Código Identificador:**A19C5871

---

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 453/2019**

**PORTARIA Nº 453/2019 DE 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências***."**

O Secretário de Gestão Administrativa e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto 025/2018, de 23 de janeiro de 2018, tendo em vista o interesse do Município;

**R E S O L V E**:
**Art. 1º.** Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal **Mislene R. R. Vilarinho**, do quadro de pessoal deste Município, pela Lei Complementar nº 003/2013 empreenderá viagem no dia **13 de maio de 2019,** a serviço da **Secretaria da Mulher,** para ir à cidade de **Rio Verde – GO,** para ir à Casa das Embalagens, e Supermercado Atacadão**,** visando representar interesses do Município.
**Art. 2º.** Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a disponibilizar, o valor de (01) uma diária sem pernoite para Rio Verde – GO, no valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais), conforme autoriza o Decreto nº. 016/2018 de 16 de janeiro de 2018.
**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS", SECRETARIA DE G. ADM. E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, em 13 de maio de 2019.

***PAULO HENRIQUE M. DE SOUZA***
Secretário de G. Adm. e Planejamento

**Publicado por:**
Mario Lucio Alves Mendes
**Código Identificador:**F31C15C0

---

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 454/2019**

**PORTARIA Nº. 454/2019 DE 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências***."**

O Secretário de Gestão Administrativa e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto 025/2018, de 23 de janeiro de 2018, tendo em vista o interesse do Município;
**R E S O L V E**:
**Art. 1º.** Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal **Aparecida Divina Silva**, do quadro de pessoal deste Município, constante da Lei 003/2013, empreenderá viagem no dia **13 de maio de 2019,** a serviço da **Secretaria de Indústria e Comércio** para ir à cidade de **Rio Verde – GO,** para ir à Casa das Embalagens, e Supermercado Atacadão**,** visando representar interesses do Município.
**Art. 2º.** Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a disponibilizar, o valor de (01) uma diária sem pernoite para Rio Verde, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme autoriza o Decreto nº. 016/2018 de 16 de janeiro de 2018.
**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS", SECRETARIA DE G. ADM. E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, em 13 de maio de 2019.

***PAULO HENRIQUE M. DE SOUZA***
Secretário de G. Adm. e Planejamento

**Publicado por:**
Mario Lucio Alves Mendes
**Código Identificador:**608DCD77

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 455/2019**

**PORTARIA Nº 455/2019 DE 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências***."**

O Secretário de Gestão Administrativa e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto 025/2018, de 23 de janeiro de 2018, tendo em vista o interesse do Município;

**R E S O L V E**:
**Art. 1º.** Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **André Luís Vieira da Costa**, do quadro de pessoal deste Município, pela Lei Complementar nº 003/2013 empreenderá viagem no dia **13 de maio de 2019,** a serviço da **Secretaria de Transporte,** para ir à cidade de **Rio Verde – GO,** no **Fiat – Siena – Placa – PRJ – 6141**, visando representar interesses do Município.
**Art. 2º.** Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a disponibilizar, o valor de (01) uma diária sem pernoite para Rio Verde – GO, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme autoriza o Decreto nº. 016/2018 de 16 de janeiro de 2018.
**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS", SECRETARIA DE G. ADM. E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, em 13 de maio de 2019.

***PAULO HENRIQUE M. DE SOUZA***
Secretário de G. Adm. e Planejamento

**Publicado por:**
Mario Lucio Alves Mendes
**Código Identificador:**8B31A0C9

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 456/2019**

**PORTARIA Nº. 456/2019 DE 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências***."**

O Secretário de Gestão Administrativa e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto 025/2018, de 23 de janeiro de 2018, tendo em vista o interesse do Município;

**R E S O L V E**:
**Art. 1º.** Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal **Mara Silva Dalma dos Santos** ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem lotada no quadro de pessoal deste município, constante da Lei 722/94 empreenderá viagem no dia **08 de maio de 2019**, a serviço da **Secretária de Promoção Social Cidadania, Trabalho e Ação Social,** para ir à cidade de **Rio Verde – GO**, para acompanhar idoso do Abrigo Municipal Bom Samaritano, visando representar interesses do Município.
**Art. 2º.** Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a disponibilizar, o valor de (01) uma diária sem pernoite para Rio Verde – GO, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme autoriza o Decreto nº. 016/2018 de 16 de janeiro de 2018.
**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS", SECRETARIA DE G. ADM. E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, em 13 de maio de 2019.

***PAULO HENRIQUE M. DE SOUZA***
Secretário de G. Adm. e Planejamento

**Publicado por:**
Mario Lucio Alves Mendes
**Código Identificador:**2D814E50

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 457**

**PORTARIA Nº. 457/2019 DE 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências***."**

O Secretário de Gestão Administrativa e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto 025/2018, de 23 de janeiro de 2018, tendo em vista o interesse do Município;

**R E S O L V E**:
**Art. 1º.** Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal **Mara Silva Dalma dos Santos** ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem lotada no quadro de pessoal deste município, constante da Lei 722/94 empreenderá viagem nos dias **13, 14 e 15 de maio de 2019**, a serviço da **Secretária de Promoção Social Cidadania, Trabalho e Ação Social,** para ir à cidade de **Goiânia – GO**, para acompanhar idoso do Abrigo Municipal Bom Samaritano, visando representar interesses do Município.
**Art. 2º.** Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a disponibilizar, o valor de (02) duas diárias com pernoite para Goiânia – GO, (01) uma diária sem pernoite para Goiânia – GO, no valor de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais), conforme autoriza o Decreto nº. 016/2018 de 16 de janeiro de 2018.
**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS", SECRETARIA DE G. ADM. E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, em 13 de maio de 2019.

***PAULO HENRIQUE M. DE SOUZA***
Secretário de G. Adm. e Planejamento

**Publicado por:**
Mario Lucio Alves Mendes
**Código Identificador:**C9365809

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 458**

**PORTARIA Nº. 458/2019 DE 14 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências***."**

O Secretário de Gestão Administrativa e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 025/2018, de 23 de janeiro de 2018, tendo em vista o interesse do Município;

**R E S O L V E**:

**Art. 1º.** Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Izidoro Blaurim Ramos**, lotado no quadro de pessoal deste município, constante da Lei 722/94, empreendeu viagem no dia **11 de maio de 2019,** a serviço da **Secretaria de Transporte** para ir à cidade de **Rio Verde – GO,** para buscar caminhão **Placa – OMX – 9079**, visando representar interesses do Município.
**Art. 2º.** Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a disponibilizar, o valor de (01) uma diária sem pernoite para Rio Verde – GO, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme autoriza o Decreto nº. 016/2018, de 16 de janeiro de 2018.
**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS", SECRETARIA DE G. ADM. E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, em 14 de maio de 2019.

***PAULO HENRIQUE M. DE SOUZA***
Secretário de G. Adm. e Planejamento

**Publicado por:**
Mario Lucio Alves Mendes
**Código Identificador:**71F5CB79

---

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 459/2019**

**PORTARIA Nº. 459/2019 DE 14 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".*

O Secretário de Gestão Administrativa e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto 025/2018 de 23 de janeiro de 2018, tendo em vista o interesse do Município;

**R E S O L V E**:
**Art.1º**. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, **Marcos André Borges da Silva**, lotado no quadro de pessoal deste município, constante da Lei Complementar 003/2013, empreendeu viagem no dia **11 de maio de 2019**, a serviço da **Secretária de Transporte,** para ir à cidade de **Rio Verde – GO,** no **Volkswagen – UP – Placa – ONU – 8456,** levar motorista para buscar caminhão **Placa – OMX – 9079,** visando representar interesses do Município.
**Art. 2º.** Fica a secretaria da Fazenda autorizada a disponibilizar, o valor de (01) uma diária sem pernoite para Rio Verde – GO, no valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais), conforme autoriza o Decreto 016/2018, de 16 de janeiro de 2018.
**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" SECRETARIA DE GESTÃO ADMISTRATIVA E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, em 14 de maio de 2019.

***PAULO HENRIQUE M. SOUZA***
Secretário de G. Adm. e Planejamento

**Publicado por:**
Mario Lucio Alves Mendes
**Código Identificador:**6776D17D

---

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 460/2019**

**PORTARIA Nº. 460/2019 DE 14 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências***."**

O Secretário de Gestão Administrativa e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto 025/2018, de 23 de janeiro de 2018, tendo em vista o interesse do Município;

**R E S O L V E**:
**Art. 1º.** Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Eduardo Martins Miranda** ocupante do cargo de Motorista lotado no quadro de pessoal deste município, constante da Lei 722/94 empreendeu viagem no dia **11 de maio de 2019,** a serviço da **Secretaria de Transporte,** para ir à cidade de **Rio Verde – GO**, na **Van – Placa – PQM – 4029,** para levar a mesma na Resfriar, visando representar interesses do Município.
**Art. 2º.** Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a disponibilizar, o valor de (01) uma diária sem pernoite para Rio Verde – GO, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme autoriza o Decreto nº. 016/2018 de 16 de janeiro de 2018.
**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS", SECRETARIA DE G. ADM. E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, em 14 de maio de 2019.

***PAULO HENRIQUE M. DE SOUZA***
Secretário de G. Adm. e Planejamento

**Publicado por:**
Mario Lucio Alves Mendes
**Código Identificador:**7B560E48

---

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 461/2019**

**PORTARIA Nº. 461/2019 DE 14 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências***."**

O Secretário de Gestão Administrativa e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto 025/2018, de 23 de janeiro de 2018, tendo em vista o interesse do Município;

**R E S O L V E**:
**Art. 1º.** Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Edvar Pedro Junqueira**, ocupante do cargo de Motorista, do quadro de pessoal deste Município, constante da Lei 722/94 empreendeu viagem no dia **11 de maio de 2019,** a serviço da **Secretaria de Transporte,** para ir à cidade de **Rio Verde – GO,** na **Van – Placa – PQO – 4562,** para levar a mesma na Resfriar, visando representar interesses do Município.
**Art. 2º.** Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a disponibilizar, o valor de (01) uma diária sem pernoite para Rio Verde – GO, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme autoriza o Decreto nº. 016/2018 de 16 de janeiro de 2018.
**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS", SECRETARIA DE G. ADM. E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, em 14 de maio de 2019.

***PAULO HENRIQUE M. DE SOUZA***
Secretário de G. Adm. e Planejamento

**Publicado por:**
Mario Lucio Alves Mendes
**Código Identificador:**E314D2CE

---

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 462/2019**

**PORTARIA Nº. 462/2019 DE 14 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências***."**

O Secretário de Gestão Administrativa e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto 025/2018 de 23 de janeiro de 2018, tendo em vista o interesse do Município;

**R E S O L V E**:
**Art. 1º.** Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Antônio Mendes da Silva**, do quadro de pessoal deste Município, constante da Lei Complementar 003/2013 empreendeu viagem no dia **11 de maio de 2019,** a serviço da **Secretária de Promoção Social, Cidadania Trabalho e Ação Social,** para ir à cidade de **Caçu – GO,** no **Fiat – Palio – Placa – ONZ – 3446**, para levar servidores municipais, visando representar interesses do Município.
**Art. 2º.** Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a disponibilizar, o valor de (01) uma diária sem pernoite para Caçu – GO, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme autoriza o Decreto nº. 016/2018 de 16 de janeiro de 2018.
**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS", SECRETARIA DE G. ADM. E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, em 14 de maio de 2019.

***PAULO HENRIQUE M. DE SOUZA***
Secretário de G. Adm. e Planejamento

**Publicado por:**
Mario Lucio Alves Mendes
**Código Identificador:**D4A0436E

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 463/2019**

**PORTARIA Nº. 463/2019 DE 14 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências***."**

O Secretário de Gestão Administrativa e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto 025/2018, de 23 de janeiro de 2018, tendo em vista o interesse do Município;

**R E S O L V E**:
**Art. 1º.** Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Edvar Pedro Junqueira**, ocupante do cargo de Motorista, do quadro de pessoal deste Município, constante da Lei 722/94 empreendeu viagem no dia **13 de maio de 2019,** a serviço da **Secretaria de Promoção Social, Cidadania Trabalho e Ação Social,** para ir à cidade de **Rio Verde – GO,** no **Fiat – Palio – Placa – ONZ – 3446,** para levar servidores municipais, visando representar interesses do Município.
**Art. 2º.** Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a disponibilizar, o valor de (01) uma diária sem pernoite para Rio Verde – GO, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme autoriza o Decreto nº. 016/2018 de 16 de janeiro de 2018.
**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS", SECRETARIA DE G. ADM. E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, em 14 de maio de 2019.

***PAULO HENRIQUE M. DE SOUZA***
Secretário de G. Adm. e Planejamento

**Publicado por:**
Mario Lucio Alves Mendes
**Código Identificador:**61E113D6

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 376/2019**

| | |
|---|---|
| **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** | |
| **EXTRATO DE CONTRATO Nº 376/2019** | |
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | REALINHAMENTO DE PREÇOS |
| **OBJETO** | Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2019, que entre si celebram **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME** e a empresa **JACSON VIEIRA DE ARAUJO** cuja o objeto foi Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual, por preço unitário, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | Da sua assinatura até 31/12/2019 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 12.361.0050.2.110.3.3.90.39 |
| **CONTRATANTE** | **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME** |
| **CONTRATADA** | **JACSON VIEIRA DE ARAUJO** |
| **CNPJ** | 12.332.233/0001-70 |
| **VALOR DO CONTRATO** | **R$ 49.368,00** (quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito mil reais) |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 376/2019 |
| **DATA DO CONTRATO** | 10/05/2019 |

**CERTIDÃO**
**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93 e nos termos do art. 118, da Lei Municipal n. 8455, de 05 de abril de 1990, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 10.05.2019

Campos Belos/GO, aos 10 dias do mês de maio de 2019.

***JOSE SOUZA AIRES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**55DEE47E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 377/2019**

| | |
|---|---|
| **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** | |
| **EXTRATO DE CONTRATO Nº 377/2019** | |
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | PREGÃO PRESENCIAL |
| **OBJETO** | Terceiro Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 345/2019, parte integrante do Pregão Presencial nº. 003/2019, celebrado entre FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e a empresa CRUZ & CRUZ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, Cujo objeto é fornecimento de combustível (gasolina, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal na cidade de Campos Belos-GO. |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | De sua assinatura até 31/12/2019 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 08.244.22.2.024.3.3.90.30 |
| **CONTRATANTE** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** |
| **CONTRATADA** | **CRUZ & CRUZ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME** |
| **CNPJ** | 04.006.471/0001-68 |
| **VALOR DO CONTRATO** | **R$ 16.543,58 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos)** |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 377/2019 |
| **DATA DO CONTRATO** | 10/05/2019 |

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 10.05.2019.

Campos Belos/GO, aos 10 dias do mês de maio de 2019.

***JOSE SOUZA AIRES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**99C00B40

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 378/2019

| | |
|---|---|
| **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** | |
| **EXTRATO DE CONTRATO Nº 378/2019** | |
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | PREGÃO PRESENCIAL |
| **OBJETO** | Terceiro Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 346/2019, parte integrante do Pregão Presencial nº. 003/2019, celebrado entre MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO e a empresa CRUZ & CRUZ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, Cujo objeto é fornecimento de combustível (gasolina, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal na cidade de Campos Belos-GO. |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | De sua assinatura até 31/12/2019 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 04.122.52.2.002.3.3.90.30<br>15.452.68.2.013.3.3.90.30<br>15.451.68.2.012.3.3.90.30<br>27.812.35.2.066.3.3.90.30 |
| **CONTRATANTE** | **MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO** |
| **CONTRATADA** | **CRUZ & CRUZ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME** |
| **CNPJ** | 04.006.471/0001-68 |
| **VALOR DO CONTRATO** | **R$ 612.778,08** (seiscentos e doze mil setecentos e setenta e oito reais e oito centavos) |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 378/2019 |
| **DATA DO CONTRATO** | 10/05/2019 |

**CERTIDÃO**
**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 10.05.2019.

Campos Belos/GO, aos 10 dias do mês de maio de 2019.

***JOSE SOUZA AIRES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**1512DD7B

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 379/2019

| | |
|---|---|
| **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** | |
| **EXTRATO DE CONTRATO Nº 379/2019** | |
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | PREGÃO PRESENCIAL |
| **OBJETO** | Terceiro Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 347/2019, parte integrante do Pregão Presencial nº. 003/2019, celebrado entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CRUZ & CRUZ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, Cujo objeto é fornecimento de combustível (gasolina, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal na cidade de Campos Belos-GO. |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | De sua assinatura até 31/12/2019 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 10.122.33.2.089.3.3.90.30<br>10.302.33.2.021.3.3.90.30<br>10.302.33.2.105.3.3.90.30<br>10.303.33.2.039.3.3.90.30 |
| **CONTRATANTE** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** |
| **CONTRATADA** | **CRUZ & CRUZ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME** |
| **CNPJ** | 04.006.471/0001-68 |
| **VALOR DO CONTRATO** | **R$ 85.812,32** (oitenta e cinco mil oitocentos e doze reais e trinta e dois centavos) |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 379/2019 |
| **DATA DO CONTRATO** | 10/05/2019 |

**CERTIDÃO**
**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 10.05.2019.

Campos Belos/GO, aos 10 dias do mês de maio de 2019.

***JOSÉ SOUZA AIRES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**380C84C3

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 380/2019

| | |
|---|---|
| **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** | |
| **EXTRATO DE CONTRATO Nº 380/2019** | |
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | PREGÃO PRESENCIAL |
| **OBJETO** | Terceiro Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 326/2019, parte integrante do Pregão Presencial nº. 003/2019, celebrado entre FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME e a empresa CRUZ & CRUZ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, Cujo objeto é fornecimento de combustível (gasolina, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal na cidade de Campos Belos-GO. |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | De sua assinatura até 31/12/2019 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 12.361.41.2.054.3.3.90.30 |
| **CONTRATANTE** | **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME** |
| **CONTRATADA** | **CRUZ & CRUZ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME** |
| **CNPJ** | 04.006.471/0001-68 |
| **VALOR DO CONTRATO** | **R$ 145.958,57** (cento e quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 380/2019 |
| **DATA DO CONTRATO** | 10/05/2019 |

**CERTIDÃO**
**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 10.05.2019.

Campos Belos/GO, aos 10 dias do mês de maio de 2019.

***JOSÉ SOUZA AIRES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**AC0012F0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
## PORTARIA Nº 318/2019

**PORTARIA Nº 318/2019 DE 09 DE MAIO DE 2019.**

"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Exonera a servidora pública municipal Sr.ª Deusângela Francisca de Jesus do cargo de **auxiliar de serviços gerais**, com lotação na Secretária Municipal de Educação e Cultura.
**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 2019.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Certidão**
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.

Data Supra.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**0E10BDB1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
## PORTARIA Nº 319/2019

**Portaria nº 319/2019 Campos Belos, aos 09 dias do mês de maio de 2019.**

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Determinar viagem ao servido Warlen Melo Roque, portador do CPF de nº: 864.131.631-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que exerce o cargo de Assessor Especial II, a serviço da Secretaria Municipal de Ação Social, quando em viagem com a finalidade de ir a AGEHAB para autorização dos dados referente a programas e habitação do chegue de pessoa de DOCS junto com deficiência na cidade de Goiânia – GO. A viagem aconteceu nos dias 23 de abril com saída às 12h00min e chegada às 17h00min do dia 25 de abril de 2019.

**Art. 2º** - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada ao servidor acima o **valor total de R$ 300,00 (trezentos) reais.**

**Art. 3º - A viagem aconteceu nos dias 23 a 25 de abril de 2019.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 09 dias do mês de maio de 2019.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**36D9B94C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PORTARIA Nº 320/2019.**

**PORTARIA Nº 320/2019. DE 09 DE MAIO DE 2019.**

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Manoel da Silva Rodrigues**, férias referente ao período aquisitivo de 19/02/2017 a 19/02/2018, sendo que 1/3 convertido em dinheiro e os 20 dias terão início em 11/05/2019 a 30/05/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 2019.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Certidão**
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.

Data Supra.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**23A18912

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PORTARIA Nº 321/2019.**

**PORTARIA Nº 321/2019. DE 09 DE MAIO DE 2019.**

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Wanderson Cordeiro de Souza**, férias referente ao período aquisitivo de 05/05/2017 a 05/05/2018, sendo que a mesma terá início dia 13/05/2019 e término em 11/06/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 2019.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Certidão**
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.

Data Supra.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**1971DEB7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PORTARIA Nº 322/2019.**

**PORTARIA Nº 322/2019. DE 09 DE MAIO DE 2019.**

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Rosilene Batista da Silveira, que exerce o cargo de **agente de serviços de higiene e alimentação**, pelo período de 12/05/2019 a 27/05/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12/05/2019, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 2019.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Certidão**
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.

Data Supra.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**79C1D017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PORTARIA Nº 323/2019.**

**PORTARIA Nº 323/2019. DE 10 DE MAIO DE 2019.**

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Prorroga licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal Sr. Valdecino José Franco, que exerce o cargo de **agente de limpeza urbana**, pelo período de 06/05/2019 a 03/08/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06/05/2019, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2019.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Certidão**
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.

Data Supra.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**E1EC71DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PORTARIA Nº 324/2019.**

**PORTARIA Nº 324/2019. DE 10 DE MAIO DE 2019.**

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Maria José Moreira de Sousa, que exerce o cargo de **agente de serviços de higiene e alimentação**, pelo período de 30/04/2019 a 30/05/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30/04/2019, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2019.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Certidão**
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.

Data Supra.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**73288640

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PORTARIA Nº 325/2019.**

**PORTARIA Nº 325/2019. DE 10 DE MAIO DE 2019.**

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Maria Elza Lina Martins, que exerce o cargo de **agente administrativo**, pelo período de 25/04/2019 a 23/07/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 25/04/2019, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2019.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Certidão**
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**D0C8008B

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**
**REGISTRO DE PREÇOS 001/2019 - VENCEDORES**

Comunicamos que o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de nº 001/2019, para Aquisição de produtos hospitalares, odontológicos e medicamentos, teve os seguintes vencedores, com os seguintes preços:

1 - Firma: V S Costa & Cia LTDA, inscrito no CNPJ Nº 05.286.960/0001-83. Valor: R$1.700,00.

2 - Firma: Exemplarmed Com. de Prod. Hospitalares Ltda EPP, insc. CNPJ Nº 23.312.871/0001-46. Valor: R$1.046,10.

3-Firma: Hospdrogas Comercial Ltda, inscrito no CNPJ Nº 08.774.906/0001-75. Valor: R$ 174.246,04.

4 - Firma: Dental Higix Prod. Odont. Med. Hosp. Eireli – EPP, insc. CNPJ Nº 26.240.632/0001-16. Valor: R$5.789,00.

5–Firma: Salvi Lopes e Cia LTDA, inscrito no CNPJ Nº 82.478.140/0001-34. Valor: R$10.226,52.

6 – Firma: MB Variedades Ltda, inscrito no CNPJ Nº 12.902.382/0001-28. Valor: R$ 51.011,62.

7 – Firma: Rio Farma Dist. de Medicamento Eireli, inscrito no CNPJ Nº 24.484.451/0001-00. Valor: R$109.136,34.

8 – Firma: RM Hospitalar LTDA, inscrito no CNPJ Nº 25.029.414/0001-74. Valor: R$56.583,955.

9 – Firma: Dist. Brasil Coml. Prod. Medicos Hosp. Ltda ME, insc. no CNPJ Nº 07.640.617/0001-10. Valor: R$259.777,70.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2.019.

***ANTONIO CESAR FERREIRA DE PAULA.***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Kardillis Araujo Castro
**Código Identificador:**DB7C2062

**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 - VENCEDORES**

Comunicamos que o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 001/2019, para Aquisição de produtos alimentícios, limpeza, copa, cozinha, materiais de expediente e escritório, hortifrutigranjeiros e padaria, teve os seguintes vencedores, com os seguintes preços:

1 - Firma: Tanismar Pereira da Cunha Eireli, inscrito no CNPJ Nº 27.886.953/0001-55. Valor: R$24.953,85.
2 - Firma: Tallys Alves Cunha, inscrito no CNPJ Nº 24.220.148/0001-08. Valor: R$296.110,93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2.019.

***ANTONIO CESAR FERREIRA DE PAULA.***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Kardillis Araujo Castro
**Código Identificador:**B72BA161

**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - VENCEDORES**

Comunicamos que o Processo Licitatório, na modalidade CHAMADA PÚBLICA de nº 001/2019, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, teve o seguinte vencedor, com os seguintes preços:

1 - Firma: Cooperativa Mista dos Prod. da Agric. Fam. Goiatuba – Compag, inscrito no CNPJ Nº 25.302.973/0001-06. Valor: R$24.953,85.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2.019.

***ANTONIO CESAR FERREIRA DE PAULA.***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Kardillis Araujo Castro
**Código Identificador:**8948E541

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TOMADA DE PREÇOS 01-2019**

Tomada de Preços N. 01/2019

A Prefeitura Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás por intermédio de sua comissão permanente de licitação torna público que às 09h00min do dia 30 do mês de maio de 2019 em sua sede localizada na Avenida Goiás n. 139 Centro Damianópolis GO, iniciara a sessão pública na forma e condições da Lei 8.666 de 23 de junho de 1.993, visando a realização de licitação pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE DAMIANÓPOLIS – GO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 803461/2014/MCIDADES/CAIXA, E PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. O edital completo com o anexo contendo todas as normas regulares do certame estará à disposição dos interessados no endereço abaixo mencionado no site www.damianopolis.go.gov.br pelo telefone (62) 9 99464431.

Prefeitura Municipal de Damianópolis aos 14 dias do mês de maio de 2019.

***EDIVANILSON APOSTOLO DE ARAUJO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Reinaldo Pereira da Rocha
**Código Identificador:**29E6E48F

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNÍCIPIO DE FORMOSA

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato: 684/2019 – CPL**. Contratados: NEI DA SILVA SANTARÉM/CRISTIANE DE OLIVEIRA MAIA. Objeto: Locação de uma parte do imóvel rural situado na Fazenda Sé ou Pedras, localizado no povoado JK, as margens da Rodovia BR-20, KM 123, no município de Formosa/GO. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 041/2019. Prazo 01/04/2019 a 31/12/2019.

**Publicado por:**
Luciene de Souza Bernardo
**Código Identificador:**57921E4D

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato: 676/2019 – CPL**. Contratado: A R LIMA PRODUCOES - ME. Objeto: contratação de empresa responsável pela apresentação de show artístico musical das Duplas Humberto e Ronaldo e Teodoro e Sampaio, em comemoração ao aniversário da cidade, nos dias 1º e 04 de agosto de 2019. Prazo. 11/04/2019 a 04/08/2019. Valor R$ 220.000,00. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019.

**Publicado por:**
Luciene de Souza Bernardo
**Código Identificador:**4DDADF29

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE GOIATUBA

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 010/2019
EDITAL DE PREGÃO N° 013/2019
A **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de **menor preço POR ITEM, no dia 28 de maio de 2019 as 09:00 horas**, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01 Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objeto a **Futura e Eventual Aquisição de equipamentos de informática e áudio visual para Manutenção e Administração da FESG/UNICERRADO,** de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064) 3495 8108, sitio: www.unicerrado.edu.br

Goiatuba - Goiás, 15 de maio de 2019..

***GILMAR VIEIRA DE REZENDE***
Presidente da FESG

***MARIA HELENA M. FREITAS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Helena Martins Freitas
**Código Identificador:**B56995DC

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.094/19 - DE 14 DE MAIO DE 2019**

*"Dispõe sobre autorização para doação de lote que menciona ao Sr. Atanair Barbaresco, e dá outras providências"*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA,** Estado de Goiás, **APROVOU** e eu **Prefeito Municipal SANCIONO** a seguinte lei:

**Art.1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, nos termos do art. 20, V, última parte, da Lei Orgânica deste Município, ao Sr. **ATANAIR BARBARESCO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº. 2305327-SSP/GO, 2ª Via e do CPF nº. 412.391.051-34, o imóvel de propriedade deste Município, caracterizado como sendo "O lote de terras nº 13, Quadra número 19, com a área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), situado na Rua Cezarino Cavalcante de Souza, Setor Oeste, Goiatuba/GO, com as seguintes características, limites, e confrontações: Confronta pela frente com a Rua Cezarino Cavalcante de Souza por 40,00 metros, pelos fundos com o Lote nº 12 por 40,00 metros, pelo lado direito com a parte do Lote nº 14 por 15,00 metros, e pelo lado esquerdo com a Rua Men de Sá por 15,00 metros, devidamente registrado no Livro 02, de Registro Geral, sob a matrícula número 23.597, no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta Cidade.

**Art. 2º -** O imóvel descrito no art. 1º foi avaliado pela Comissão Tríplice de Avaliação desta Prefeitura, nomeada pelo Decreto nº 13.378/17, de 02 de janeiro de 2017, pelo valor de R$90.000,00 (noventa mil reais).

**Art. 3º -** As despesas decorrentes da escrituração e outras provenientes da presente doação correrão por conta do donatário.

**Art. 4º -** O imóvel objeto desta doação não poderá ser alienado, a qualquer título, pelo donatário, durante um período de 05 (cinco) anos, contados da data da lavratura da escritura, sob pena de o bem retornar ao domínio e propriedade do município, sem que o donatário tenha direito a qualquer tipo de indenização.

**Art. 5º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE GOIATUBA,** aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (14/05/2019).

***JOSÉ ALVES VIEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcia Helena Vieira
**Código Identificador:**D02B17DD

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.095/19 - DE 14 DE MAIO DE 2019**

*"Dispõe sobre autorização para doação de lote que menciona ao Sr. Leandro Neto Borges, e dá outras providências"*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA,** Estado de Goiás, **APROVOU** e eu **Prefeito Municipal SANCIONO** a seguinte lei:

**Art.1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, nos termos do art. 20, V, última parte, da Lei Orgânica deste Município, ao Sr. **LEANDRO NETO BORGES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 2.750.595 e do CPF nº. 216.184.021-53, o imóvel de propriedade deste Município, caracterizado como sendo "O lote de terras nº 13, Quadra nº 46, com a área de 283,50m² (duzentos e oitenta e três metros e cinquenta centímetros quadrados), situado na Rua Tancredo Rodrigues da Cunha, Setor Bananeiras, Goiatuba/GO, com as seguintes características, limites, e confrontações: Confronta pela frente com a Rua Tancredo Rodrigues da Cunha por 12,60 metros, pelos fundos com o Lote nº 04 por 12,60 metros, pelo lado direito com o Lote nº 14 por 22,50 metros, e pelo lado esquerdo com o Lote nº 12 por 22,50 metros, devidamente registrado no Livro 02, de Registro Geral, sob a matrícula número 9.606, no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta Cidade.

**Art. 2º -** O imóvel descrito no art. 1º foi avaliado pela Comissão Tríplice de Avaliação desta Prefeitura, nomeada pelo Decreto nº 13.952/19, de 02 de janeiro de 2019, pelo valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais).

**Art. 3º -** As despesas decorrentes da escrituração e outras provenientes da presente doação correrão por conta do donatário.

**Art. 4º -** O imóvel objeto desta doação não poderá ser alienado, a qualquer título, pelo donatário, durante um período de 05 (cinco) anos, contados da data da lavratura da escritura, sob pena de o bem retornar ao domínio e propriedade do município, sem que o donatário tenha direito a qualquer tipo de indenização.

**Art. 5º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE GOIATUBA,** aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (14/05/2019).

***JOSÉ ALVES VIEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcia Helena Vieira
**Código Identificador:**EEC4F9DA

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.096/19 - DE 14 DE MAIO DE 2019**

"Dispõe sobre autorização para doação de lote que menciona ao Sr. Lourenço Venâncio de Almeida, e dá outras providências"

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA,** Estado de Goiás, **APROVOU** e eu **Prefeito Municipal SANCIONO** a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, nos termos do art. 20, V, última parte, da Lei Orgânica deste Município, ao Sr. **LOURENÇO VENANCIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 2817821-DGPC/GO e do CPF nº. 517.404.861-53, o imóvel de propriedade deste Município, caracterizado como sendo "O lote de terras nº 154, Quadra A, com a área de 237,00m² (duzentos e trinta e sete metros quadrados), situado na Rua Benito Rodrigues Dias e a Rua Men de Sá, Setor Oeste, Goiatuba/GO, com as seguintes características, limites, e confrontações: Confronta pela frente com a Rua Benito Rodrigues Dias por 5,72 metros, pelos fundos com o Lote nº 155 por 9,23 metros, pelo lado direito com a Rua Men de Sá por 20,04 metros, e pelo lado esquerdo com o Lote nº 153 por 25,00 metros, devidamente registrado no Livro 02, de Registro Geral, sob a matrícula número 19.049, no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta Cidade.

**Art. 2º** - O imóvel descrito no art. 1º foi avaliado pela Comissão Tríplice de Avaliação desta Prefeitura, nomeada pelo Decreto nº 13.952/19, de 02 de janeiro de 2019, pelo valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da escrituração e outras provenientes da presente doação correrão por conta do donatário.

**Art. 4º** - O imóvel objeto desta doação não poderá ser alienado, a qualquer título, pelo donatário, durante um período de 05 (cinco)

anos, contados da data da lavratura da escritura, sob pena de o bem retornar ao domínio e propriedade do município, sem que o donatário tenha direito a qualquer tipo de indenização.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA,** aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (14/05/2019).

***JOSÉ ALVES VIEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcia Helena Vieira
**Código Identificador:**1E302480

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.097/19 - DE 14 DE MAIO DE 2019**

*"Dispõe sobre o aumento de vagas que especifica e dá outras providências"*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA,** Estado de Goiás, **APROVOU** e eu **Prefeito Municipal SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam aumentadas as vagas do quadro de servidores efetivos da Fundação de Ensino superior de Goiatuba, constante da Lei Municipal nº 2.258/04 de 26 de novembro de 2004, passando a vigorar da seguinte forma:

| CARGO | Total de Vagas Existentes | Vagas Criadas Nesta Lei | Total de Vagas |
|---|---|---|---|
| Auxiliar de Serviços Gerais | 30 | 15 | 45 |
| Operador Braçal | 08 | 01 | 09 |
| Auxiliar Administrativo | 15 | 15 | 30 |
| Recreadora | 04 | - | 04 |
| Motorista | 02 | - | 02 |
| Auxiliar de Secretaria | 15 | - | 15 |
| Auxiliar de Laboratório de Anatomia | 02 | 03 | 05 |
| Auxiliar de Laboratório de Informática | 05 | - | 05 |
| Auxiliar de Biblioteca | 13 | - | 13 |
| Escriturário | 15 | - | 15 |
| Telefonista | 04 | - | 04 |
| Cientista da Computação | 01 | - | 01 |
| Bibliotecário | 02 | - | 02 |

**Art. 3º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA,** aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (14/05/2019).

***JOSÉ ALVES VIEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcia Helena Vieira
**Código Identificador:**9D9D21EE

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE IPAMERI

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 195/2019**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 232/2019 – PGM, constante do procedimento, para a contratação do (a) profissional **HELENA CRISTINA ALVES DOS SANTOS,** brasileira, inscrito (a) no CPF sob o nº 045.579.151-16 e RG nº 5.809.575 SSP/GO, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua 02, Qd. 07, Lt. 15, s/n°, Conjunto Enedina Oliveira, no valor total de R$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais), referente à contratação dos serviços de Técnica de Enfermagem, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2019003894.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

**Walter Alves do Nascimento**
**Presidente da Comissão de Licitações**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, tendo como contratado o (a) profissional **HELENA CRISTINA ALVES DOS SANTOS,** brasileira, inscrito (a) no CPF sob o nº 045.579.151-16 e RG nº 5.809.575 SSP/GO, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua 02, Qd. 07, Lt. 15, s/n°, Conjunto Enedina Oliveira, pelo valor de R$ 90,00 (noventa reais) por plantão de segunda a sexta feira e R$ 110,00 (cento e dez reais), por plantão aos sábados, domingos e feriados, estimando o valor de R$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais) mensal, pelo período de 2019, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

**Fundo Municipal de Saúde,** aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Claudio Gratão Pereira
**Código Identificador:**85B7AB88

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ITAGUARU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU**
**TOMADA DE PREÇOS 002/2019**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que estará, no dia 05 de junho de 2019, às 9hs (nove horas), recebendo envelopes "documentação" e "proposta", referente à LICITAÇÃO na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019 (Processo nº 779/2019), sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, destinada à execução de obra de pavimentação asfáltica com e sem sarjetas em Ruas e Avenidas do Loteamento Popular "Residencial Novo Eldorado", neste município. Os pagamentos ficam condicionados as medições atestadas por engenheiro do Município e liberação dos recursos pelo Governo Federal/Caixa via OBTV, e deverá ser obedecido o cronograma e planilha de levantamento de eventos pré determinados. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitação, a partir da publicação deste na imprensa e no site: www.itaguaru.go.gov.br.

Itaguaru/GO, 14 de maio de 2019.

***KENNEDY FLANK VENTURA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Kennedy Flank Ventura
**Código Identificador:**3BC1CD41

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Comunicamos que o Processo Licitatório nº. **020/2019**, na modalidade Pregão Presencial de nº **002/2019**, teve o seguinte vencedor: **COMERCIAL DINÂMICA EIRELI - EPP – CNPJ n° 23.227.868/0001-24.** Os interessados terão prazo de três dias úteis para apresentarem recursos na forma do edital.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás***, aos **14** dias do mês de **maio** do ano de **2019.**

***JÉSSICA DA CRUZ SENO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**AD7A9E2C

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO 01

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2019
CARTA CONVITE Nº 002/2019
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

| CONTRATADO | N.º DO CONTRATO | VALOR |
|---|---|---|
| BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ nº 17.435.476/0001-58 | ADM N°: 007/2019 | R$ 872,50 |

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/04/2019 à 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/04/2019
ASSINATURAS: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Jamil Fernandes Miguel – pela Contratada.

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**6C9C929F

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO 02

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2019
CARTA CONVITE Nº 002/2019
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

| CONTRATADO | N.º DO CONTRATO | VALOR |
|---|---|---|
| LINHA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ nº 07.363.752/0001-66 | ADM N°: 008/2019 | R$ 1.114,00 |

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/04/2019 à 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/04/2019
ASSINATURAS: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Jamil Fernandes Miguel – pela Contratada.

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**93160F8E

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO 03

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2019
CARTA CONVITE Nº 002/2019
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

| CONTRATADO | N.º DO CONTRATO | VALOR |
|---|---|---|
| JAMIL FERNANDES MIGUEL - ME CNPJ nº 21.191.749/0001-33 | ADM N°: 009/2019 | R$ 168.081,70 |

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/04/2019 à 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/04/2019
ASSINATURAS: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Jamil Fernandes Miguel – pela Contratada.

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**C362B7FF

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO 04

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2019
CARTA CONVITE N° 001/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, GOIÁS - CNPJ nº 04.215.178/0001-00; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ nº. 11.390.064/0001- 62; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - CNPJ n.º 19.181.829/0001-66
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA A FROTA MUNICIPAL

| CONTRATADA | N.º DO CONTRATO | VALOR |
|---|---|---|
| BRAZLUB PEÇAS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ/MF nº 19.881.110/0001-38 | ADM n° 006/2019 | R$ 76.340,85 |

Vigência do Contrato: 30/04/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura do contrato: 30/04/2019
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Silvia Perciliana Fernandes Menezes – Gestora do FMAS.Gustavo Rodrigues Costa– Contratada.

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**E8F13DD9

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO 05

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO. SUPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES WEB PARA ALIMENTAR O BANCO DE DADOS MUNICIPAL

| CONTRATADA | N.º DO CONTRATO | VALOR |
|---|---|---|
| CENTI SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 14.419.896/0001-52 | ADM 010/2019 | R$ 43.800,00 |

Vigência do Contrato: 02/05/2019 à 01/05/2020
Data da Assinatura do contrato: 02/05/2019
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Danilo de Souza Lenza – Contratada.

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**686A9887

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MAMBAI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES DE MAMBAÍ-GO 2020-2024**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MAMBAÍ**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal número 029/2007 e alterações da Lei número 138/12, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2014, aprovado pela **RESOLUÇÃO N° 002/2019**, do CMDCA local.

***DAMARES SOARES DOURADO DOS SANTOS***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Joab Silva Pereira
**Código Identificador:**4E62D277

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 544/2019 - PP Nº 13/2019, CONTRATANTE: Município de Montes Claros de Goiás, CONTRATADA: **CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 11.239.764/0002-31**, CONTRATO: 1205/2019 de 14/05/2019 a 14/07/2020 - valor de R$ 106.650,00, OBJETO: aquisição de um Trator Agrícola e Ensiladeira novos (0 km).

Montes Claros de Goiás, 14 de maio de 2019.

***ANTÔNIO CÍCERO ALVES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliana Delurdes Bernades Machado
**Código Identificador:**BA7DC519

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**

**GABINETE DA PREFEITA**
**MONTIVIDIU DO NORTE-PORTARIA Nº 048**

Montividiu do Norte, 10 de maio de 2019

"Convoca servidor (a) público (a) licenciado (a) para retornar as atividades."

**A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I – Convocar o (a) servidor (a) público (a) municipal senhor (a) WYATAN KENNEDY NAPHALYT DA SILVA SANTANA a assumir suas atividades junto à administração pública ocupando o seu cargo de origem constante no quadro de funcionários desta municipalidade.
II – Conforme a legislação em vigência o (a) servidor (a) supra deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura até o dia 15 de maio de 2019.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.**

***JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Juliane Oliveira Santos e Silva
**Código Identificador:**C2C2A6BB

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/04/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de instalação de ar condicionado, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 14 de maio de 2019

***LÍVIA FERREIRA GONÇALVES***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**2FE27D66

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 23/04/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de gêneros alimentícios, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 14 de maio de 2019

***LÍVIA FERREIRA GONÇALVES***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**BE769855

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 15/04/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de serviço de som, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 14 de maio de 2019

***LÍVIA FERREIRA GONÇALVES***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**CA35FA1B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DEMOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2019

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 24/04/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de peças e acessórios, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 14 de maio de 2019

***LÍVIA FERREIRA GONÇALVES***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**75690806

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 19/02/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de gêneros alimentícios, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 14 de maio de 2019

***LÍVIA FERREIRA GONÇALVES***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**8870D67C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DEMOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 18/02/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de serviço de lanternagem, pintura do veiculo Kombi NLS e micro ônibus ONB, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 14 de maio de 2019

***LÍVIA FERREIRA GONÇALVES***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**688513C5

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DEMOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 07/05/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de serviço de tacógrafo e aquisição de acessórios pertinentes, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 14 de maio de 2019

***LÍVIA FERREIRA GONÇALVES***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**D63D4741

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 22/04/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de serviço de manutenção de extintores, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 14 de maio de 2019

***LÍVIA FERREIRA GONÇALVES***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**E133EF1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 04/04/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de peças e acessórios, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 14 de maio de 2019

***LÍVIA FERREIRA GONÇALVES***
Departamento de Compras.

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**D9C2AADB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 13/05/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de fornecimento de marmitex, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 14 de maio de 2019

***LÍVIA FERREIRA GONÇALVES***
Departamento de Compras.

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**757825CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 13/05/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de manilhas, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 14 de maio de 2019

***LÍVIA FERREIRA GONÇALVES***
Departamento de Compras.

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**A2FBB00C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 08/02/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de peças, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 14 de maio de 2019

***LÍVIA FERREIRA GONÇALVES***
Departamento de compras.

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**3B9B0253

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 22/03/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de mão de obra, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 14 de maio de 2019

***LÍVIA FERREIRA GONÇALVES***
Departamento de Compras.

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**7131E82F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 08/02/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de serviços mão de obra, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 14 de maio de 2019

***LÍVIA FERREIRA GONÇALVES***
Departamento de Compras.

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**76A255A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/05/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de peças e acessórios para o veiculo van ONG 0788, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 14 de maio de 2019

***LÍVIA FERREIRA GONÇALVES***
Departamento de Compras.

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**C4861460

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 03/04/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de peças, acessórios e serviços de mão de obra, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 14 de maio de 2019

***LÍVIA FERREIRA GONÇALVES***
Departamento de Compras.

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**091AF77B

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS**

**ADMINISTRACAO**
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREÇO E ESCOLHA**

**Proc. n°: 1174/2019**
**ORIGEM:** CPL
**DESTINO:** Chefe do Poder Executivo
**ASSUNTO:** Aquisição de Lâmpadas para efetuar a manutenção corretiva da iluminação publica da cidade de Mutunópolis – GO, em caráter de Urgência, para atendimento as atividades da Secretaria Municipal de Obras Publicas e Serviços Urbanos.

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PREÇO E ESCOLHA**

**I - DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Aquisição de Lâmpadas para efetuar a manutenção corretiva da iluminação publica da cidade de Mutunópolis – GO, em caráter de Urgência, para atendimento as atividades da Secretaria Municipal de Obras Publicas e Serviços Urbanos do Município de Mutunópolis.

Após análise da proposta apresentada pelas empresas, verificamos que referida o valor não é superior ao proposto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, para fazer face a aquisição lâmpadas, necessária ao atendimento da situação emergencial, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

Ressalta-se que, consta nos orçamentos apresentado, pela empresa **ELETRICA LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA** devidamente aprovado pela Autoridade Competente desta Municipalidade, no qual evidencia aquisições a serem contratados.

**II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:
*(...)*
*"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação*:*

*"Art. 24 É dispensável a licitação:*
*...*
*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

**III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO**

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

*"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*
*I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
*II – razão da escolha do fornecedor ou executante;*
*III – justificativa do preço;*
*IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar em conformidade com o que estabelece no art. 24, IV da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *"Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento."* - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra*Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que:*"O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal"(...)*e também o TCU firmou entendimento de que*"as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens".*

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

*"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."*

*"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.*

*"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.*

**IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto as empresas que comercializa os materiais eletricos necessária a manutenção corretiva da iluminação publica, tendo a Empresa **ELETRICA LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado e menor valor.

**V – DAS COTAÇÕES**

No processo em epígrafe, verificou-se juntado as cotações de 3(três) empresa do ramo pertinente.

Contudo, buscando averiguar os valores praticados com a Administração Pública, na forma do art. 15, inciso V da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão Permanente de Licitação – CPL, solicitou a juntada de no mínimo 03(três) orçamentos, que corroborem o valor praticado.

Assim, diante do exposto nos documentos, restou comprovado ser o valor de mercado total praticado igual a R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).

O valor ofertado a esta Municipalida é de R$ 16.300,00 (dezesseis mil trezentos reais) para a aquisição de lâmpadas para manutenção corretiva da iluminação publica, quantidades necessária somente para atendimento da situação emergencial.

Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

**VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo orçamentos pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

*"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).*
*"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.*

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

**VII – DA ESCOLHA**

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços e compras pretendidas, foi:
**ELETRICA LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA** – Av. Independência, 5577, Goiânia -GO, CEP: 74.070-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.022.332/0001-90. VALOR R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).

**VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

*"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:*
*Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);*
*Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e*
*Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme exigência da Lei 8.666/93.

**IX – DA CARTA CONTRATO – MINUTA**

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, esta CPL junta aos autos a Carta Contrato – Minuta.

**X – CONCLUSÃO**

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento das lampadas em questão, é decisão discricionária optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da CPL – Comissão Permanente de Licitação de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Mutunópolis - GO, 14 de maio de 2019.

***GIZELE ISABEL MACEDO FERREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Valdemar Oliveira de Moura
**Código Identificador:**AA9AAACB

**ADMINISTRACAO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Ratifico** o ato da Comissão Permanente de Licitação, referente à Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS (LÂMPADAS), PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA EM CARATER DE URGÊNCIA, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras Publicas e Serviços Urbanos, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, a favor da empresa **ELETRICA LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA (CNPJ: 05.022.332/0001-90)**, no seguinte valor de R$16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais), face ao disposto no artigo 26, da Lei supra citada, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique – se

Mutunópolis – GO, 14 de maio de 2019.

***JONAS LUIZ GUIMARÃES JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdemar Oliveira de Moura
**Código Identificador:**F33849B0

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**

**FMAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ FORNECIMENTO Nº. 05/2019**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 05/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1747/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 057/2019 E PARECER JURÍDICO N. 430/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: N.F. GRAFICA E EDITORA LTDA-ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;**CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

EM/NA/PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE **IMPRESSOS (MATERIAIS GRÁFICOS),** PARA A CAMPANHA E DIVULGAÇÃO DO DIA 18 DE MAIO – CAMINHADA CONTRA A EXPLORAÇÃO SEXUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 2019; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;**AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **65.01.08.243.2015.2.098.3.3.90.39;CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE/DO FORNECIMENTO;**ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2019**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;**O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 12.160,00 (DOZE MIL CENTO E SESSENTA REAIS).SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **N.F. GRAFICA E EDITORA LTDA-ME.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**3084B17A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 76/2019**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 76/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.735/2019, PARECER JURÍDICO N. 380/2019 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 049/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: QUEIROZ TRANSPORTES TURISMO E LOCAÇÃO LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE (VANS COM MOTORISTAS) PARA O TRANSPORTE DOS CANTORES E COMPONENTES DA (S) BANDA (S), QUE IRÃO PRESTAR SERVIÇOS NOS SHOWS DAS CAVALHADAS, DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E DO RÉVEILLON DENTRE OUTROS, DO HOTEL PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES E DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PARA O HOTEL. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 12.200,00 (DOZE MIL E DUZENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **QUEIROZ TRANSPORTES TURISMO E LOCAÇÃO LTDA - ME.**

**Publicado por:**
Stephania Gomes Dourado
**Código Identificador:**20689237

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 08/2018**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 08/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **4662/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO: **LEMAN EMBRACONCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME; 02. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**; CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS LANÇADOS NA CLÁUSULA QUINTA, ITEM 05.2 DO CONTRATO N. 08/2018, FIRMADO AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DE JANEIRO DE 2018, CONFORME C.I. SEDU N. 220/2019 E NOVO COMPROVANTE DE DADOS BANCÁRIOS (NOTA FISCAL) EMITIDO PELA CONTRATADA. DESTARTE, A CLÁUSULA QUINTA, ITEM 05.2 DO INSTRUMENTO ORIGINAL PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"05. CLÁUSULA QUINTA - MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**; **05.1** - OS SERVIÇOS SERÃO MEDIDOS MENSALMENTE, ATÉ O 3º (TERCEIRO) DIA ÚTIL DO MÊS CIVIL SUBSEQUENTE AO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM OS PROCEDIMENTOS DE MEDIÇÕES E PAGAMENTOS CONSTANTES DA TABELA DE PREÇOS DA CONTRATANTE. **05.2** - A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA EM 5 (CINCO) PARCELAS DE R$ 25.210,04 (VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E QUATRO CENTAVOS) CADA, POR MEIO DO DEPOSITO BANCÁRIO NA **CONTA CORRENTE N. 1079-0, AGÊNCIA N. 3562, OP. 003, DO BANCO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, ATÉ O DIA 30 (TRINTA) DE CADA MÊS, OBSERVADA A ORDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO DAS FATURAS APTAS AO PAGAMENTO, O VALOR DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, BASEADO EM MEDIÇÕES MENSAIS, SENDO QUE AS FATURAS/NOTAS FISCAIS DEVERÃO SER APRESENTADAS COM OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO E LEMAN EMBRACONCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**79F77C2C

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PIRANHAS**

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DA ATA Nº 005/2019**

| **EXTRATO DA ATA Nº 005/2019**<br>PROCESSO Nº 1453/2019 | |
|---|---|
| PREGÃO PRESENCIAL | N° 006/2019 |
| CONTRATANTE: | **EXECUTIVO MUNICIPAL** |
| CONTRATADA: | **IVALDO J. DE ALMEIDA – EIRELI - ME,** CNPJ sob nº 16.734.845/0001-40. **IVALDO JOAQUIM DE ALMEIDA** |
| OBJETO DA CONTRATAÇÃO | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. |
| VIGENCIA: | DOZE MESES |
| VALOR: | R$ 141.500,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS). |
| DATA DA ASSINATURA | 13/05/2019 |
| ASSINATURAS: | KÊNIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO,<br>NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA<br>KARLLA CHRISTINE FONSECA SILVA<br>ALADIA CARDOSO DE MORAES<br>**IVALDO JOAQUIM DE ALMEIDA** |
| Piranhas, Estado de Goiás, 13 de MAIO de 2019. | |

**Publicado por:**
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
**Código Identificador:**ECBE60E2

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DA ATA Nº 006/2019**

| | |
|---|---|
| **EXTRATO DA ATA Nº 006/2019** | |
| PROCESSO Nº 1453/2019 | |
| PREGÃO PRESENCIAL | N° 006/2019 |
| CONTRATANTE: | **EXECUTIVO MUNICIPAL** |
| CONTRATADA: | **TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS,** CNPJ sob nº 19.040.506/0001-52.<br>**UINTER ASSIS DA SILVA** |
| OBJETO DA CONTRATAÇÃO | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS |
| VIGENCIA: | DOZE MESES |
| VALOR: | R$ 896.427,50 (OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). |
| DATA DA ASSINATURA | 13/05/2019 |
| ASSINATURAS: | KÊNIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO, NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA<br>KARLLA CHRISTINE FONSECA SILVA<br>ALADIA CARDOSO DE MORAES<br>**UINTER ASSIS DA SILVA** |

Piranhas, Estado de Goiás, 13 de MAIO de 2019.

**Publicado por:**
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
**Código Identificador:**8086F949

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE POSSE

### MUNICÍPIO DE POSSE
### ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO DO PREGAO PRESENCIAL N° 013/2019**

O Pregoeiro Oficial do Município de Posse, no uso das atribuições legais, RETIFICA o extrato de contratos do pregão presencial n° 013/2019, processo n° 1527/2019, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: Castro & Almeida Transportes Ltda; LEIA-SE: Castro de Almeida Transportes Eireli. INCLUI-SE: THAUANA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI, CNPJ: 17.270.342/0001-24, registrar o preço quanto ao item 11, correspondendo desta forma o valor de R$ 105.487,20; SENHORA D'ABADIA TRANSPORTES & TURISMO LTDA, CNPJ: 08.893.531/0001-62, registrar o preço quanto aos itens 05 e 14, correspondendo desta forma o valor de R$ 220.416,00.

**POSSE-GO, 14 DE MAIO DE 2019.**

***MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**F18B8B19

### MUNICÍPIO DE POSSE
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.008/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 2404/2018; Pregão Presencial SRP nº 032/2018; Ata de Registro de Preços Nº 008/2019; **Contratante:** Município de Posse - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; **Contratada**: Derivado de Petróleo Lindo Horizonte LTDA, CNPJ Nº 10.344.328/0001-89: Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento futura, eventual e parcelada de COMBUSTIVEIS (GASOLINA e ÓLEO DIESEL S10) destinados á manutenção de frota de veículos de município de Posse/GO, em transito na BR 060, que liga os municípios de Brasília/DF e Goiânia/GO: e na região metropolitana de Goiânia/GO Vigência; 13/05/2019 a 13/05/2020: Valor de **R$ 254.680,80 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta Reais e Oitenta Centavos)**: Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL, **RONILDO DONIZETE ALVARENGA** – SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, **ILDO ANTONIO DE ALMEIDA** – CHEFE DE GABINETE, **EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS** – SECRETARIO DE SAUDE, **MARIA DE FATIMA VIEIRA BARROS** – SECRETARIA DE EDUCACÃO, **MARIA COELHO AZEVEDO DE ANDRADE** – SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL, DERIVADO DE PETROLEO LINDO HORIZONTE LTDA; Data de Assinatura: 13/05/2019.

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**E9F230A1

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
### PORTARIA

**Portaria nº. 022/2019 Santa Fé de Goiás – GO, 13 de Maio de 2019.**

*Concede diária para viagem*

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**"Resolve"**

Art. 1º - Autorizar o Vereador, Pedro José Veluz da Silva, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 13/05/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 13 dias de Maio de 2019.

***LUCIANA PEREIRA DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Deiviana da Silva Sousa Alves
**Código Identificador:**F7C2B0DB

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI ORDINÁRIA Nº 1.539/2019 DE 13 DE MAIO DE 2019

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.539/2019 DE 13 DE MAIO DE 2019.**

*Institui o Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública do Município de Santa Rita do Araguaia no ano de 2019 e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA,** Estado de Goiás, aprovou e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica instituído o Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública do Município de Santa Rita do Araguaia **– REFIS/2019**, constituída na forma autorizada por esta Lei, de medidas relacionadas com os tributos de competência municipal: Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU), Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), Contribuição de Melhoria, taxas diversas e outros.

**§1º.** O programa tem por objetivo viabilizar a regularização fiscal, proporcionando facilidades para negociação dos débitos existentes até 31 de dezembro de 2018 entre o Erário Municipal e os contribuintes.

**§2º.** O crédito tributário favorecido será o montante obtido pela soma dos valores dos tributos devidos, da multa reduzida, inclusive a de caráter moratório, dos juros de mora reduzidos e da atualização monetária reduzida, apurados na data do pagamento à vista ou do pagamento da primeira parcela no caso de parcelamento dos débitos.

**Art. 2º.** As medidas facilitadoras para a quitação dos débitos compreendem:
**I -** Redução de multa, inclusive de caráter moratório e dos juros de mora;
**II** - Pagamento à vista ou parcelado do crédito tributário favorecido podendo o pagamento ser realizado **em até 08 (oito) parcelas mensais**, iguais e sucessivas, desde que não ultrapassem o presente exercício do ano de 2019, sendo que a primeira parcela deve ser paga no ato de parcelamento e as demais nos meses subsequentes, sendo que a última parcela não pode ultrapassar o último dia do corrente ano;

**§1º.** O pagamento dos valores já executados judicialmente poderá ser contemplado com os benefícios do presente programa, sendo informado ao contribuinte de que haverá valores relativos às custas judiciais e honorários advocatícios a ser suportados pelo mesmo.

**§2º**. Os valores a que se refere à última parte do parágrafo anterior não são cobrados pelo Município, mas sim pelo Poder Judiciário, não sendo realizado nenhum pagamento aos cofres públicos.

**At. 3º**. O **REFIS/2019** alcançam todos os créditos inerentes aos tributos constantes do Código Tributário Municipal e àqueles decorrentes da prática de infrações que já estejam, inclusive, inscritos na Dívida Ativa, incluindo o crédito tributário:
**a)** Ajuizado;
**b)** Objeto de parcelamento não quitado;
**c)** Não constituído desde que venha a ser confessado espontaneamente;
**d)** Decorrente de aplicação de pena pecuniária;
**e)** Constituído por meio de ação fiscal, antes ou após o início da vigência desta Lei;
**f)** Débitos em execução fiscal com penhora ou arresto de bens efetivados nos autos, ou com a outra garantia, serão incluídos no débito todos os valores dispendidos pelo Município para a efetivação da penhora, arresto ou outra garantia, incluindo registro, custas com oficial de justiça, dentre outras;

**Art. 4º.** A adesão ao programa **REFIS/2019**:
**a)** Exclui a utilização de outros benefícios, quanto à redução do crédito tributário, de multa e atualização monetária;
**b)** Suspende a aplicação das normas comuns para concessão de parcelamento previstas no Código Tributário Municipal;
**c)** Implica confissão irretratável da dívida por parte do sujeito passivo e a expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, bem como desistência em relação aos já interpostos;

**Parágrafo único**. A adesão ao programa **REFIS/2019** considera-se formalizado com o pagamento à vista ou da primeira parcela.

**Art. 5º**. O sujeito passivo ou contribuinte para usufruir dos benefícios do programa **REFIS/2019** deve aderir ao mesmo até o dia 30 de agosto de 2019.

**Art. 6º.** O percentual de redução para pagamento do crédito tributário favorecido à vista, em relação à multa e aos juros de mora será de 99% (noventa e nove por cento).

**Art. 7º**. A redução da multa e dos juros de mora, para o caso de pagamento parcelado, alcança o percentual discriminado na Tabela constante do Anexo único da presente lei.

**Art. 8º.** O crédito tributário favorecido somente é liquidado com o pagamento em moeda corrente e após a quitação da última parcela.

**Parágrafo único**. O sujeito passivo ou contribuinte que aderir ao programa **REFIS/2019** não poderá se utilizar dos institutos constantes nos artigos 205-A a 205-W, 212-A a 212-H do Código Tributário Municipal, incluídos pela Lei Complementar Municipal nº 92/2015 de 29 de junho de 2015.

**Art. 9º**. O vencimento das parcelas ocorrerá no 15º (décimo quinto) dia de cada mês, excetuado o da primeira parcela que deverá ser efetuado na data do pedido de parcelamento.

**Art. 10**. No caso dos débitos já executados judicialmente, o pedido de extinção do processo de Execução Fiscal só será realizado com o pagamento da última parcela, ficando a concessão do parcelamento condicionada à manutenção das garantias de que trata o artigo 9º da Lei Federal nº 6.830/80 – Lei de Execução Fiscal.

**Art. 11**. Sobre o crédito tributário favorecido, objeto de parcelamento, incidem juros de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao mês e atualização monetária de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao mês.

**§1º.** O valor fixo das parcelas é obtido por meio da multiplicação dos coeficientes da tabela constante do Anexo Único da presente Lei pelo valor de crédito tributário favorecido, menos o valor da primeira parcela.

**§2º**. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais).

**§3º**. A utilização do índice estimado de atualização monetária estabelecido nesta lei é definitiva, não cabendo complementação ou restituição na ocorrência de eventuais diferenças.

**§4º.** O pagamento parcelado, oriundo desta lei, em qualquer momento, poderá ser quitado integralmente da seguinte forma:
**a)** O cálculo para este pagamento tomará por base o saldo devedor do parcelamento, sendo definitivas as parcelas já quitadas que não podem ser objeto de alteração;
**b)** Para o saldo devedor o redutor será substituído pelo previsto no artigo 6º da presente lei;
**c)** No período compreendido entre a formalização da adesão e o pagamento do remanescente, incidem juros e atualização monetária, conforme o artigo 11 desta lei;

**Art. 12**. O parcelamento fica automaticamente denunciado, se após a assinatura do acordo de parcelamento e durante a sua vigência ocorrer ausência de pagamento por mais de 60 (sessenta) dias a contar da data de vencimento da primeira parcela em atraso.

**§1º.** Na situação prevista no caput o sujeito passivo perde o direito relativamente ao saldo devedor remanescente e aos benefícios autorizados nesta lei a partir da denúncia.

**§2º**. Denunciado o parcelamento o pagamento efetuado deve ser utilizado para a extinção do crédito tributário, sendo quitados os créditos mais antigos ou àqueles em que possa haver quitação integral, e havendo remanescente de valor este será abatido nos débitos que ainda subsistirem;

**Art. 13**. O programa instituído por esta lei deve ser coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Finanças e o setor de tributos, ficando seu titular autorizado a expedir os atos necessários à sua plena execução.

**Art. 14.** Esta Lei será regulamentada no que couber, pela Chefe do Poder Executivo para sua plena execução através de Decreto.

**Art. 15**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, em 13 de maio de 2019.

***TANIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Barbosa de Jesus
**Código Identificador:**7E19879F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 66/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019**

**DECRETO Nº 66/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019.**

*Dispõe sobre a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 285/2016 e dá outras providências...*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e com base no inciso I, alínea "i" do art.92, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o Contrato Administrativo nº 285/2016, cujo objeto era a contratação de empresa de engenharia para a execução de 14.731,20 m² de pavimentação asfáltica com drenagem e sinalização, a ser realizada por empreitada por preço global, neste Município, celebrado em 18 de agosto de 2016 com a empresa SERVE-TE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E ASFALTO LTDA – ME;

**CONSIDERANDO** que o referido contrato em sua cláusula décima prevê que o prazo de execução da obra era de 120 (cento e vinte) dias e na cláusula décima oitava prevê que sua vigência se iniciaria na data da sua assinatura e seu prazo final é a data do recebimento definitivo do objeto contratual, com o adimplemento total das obrigações pelas partes signatárias limitado a 31 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO** que a Cláusula Nona do Contrato determina que os serviços deverão ser iniciados no máximo dentro de 05 (cinco) dias úteis após a Emissão da Ordem de Serviço e que esta foi emitida no dia 23 de agosto de 2016, o que concluí-se que o prazo para a conclusão da obra seria no dia 27 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO** que em 07 de dezembro de 2016 havia sido executada 44,52% da obra, motivo que ensejou a celebração do Primeiro Termo Aditivo prorrogando o prazo de conclusão em 60 dias adequando-se o cronograma físico-financeiro em 180 (cento e oitenta) dias e a vigência contratual se limitando a 31 de dezembro de 2017, o que faz concluir que o prazo de conclusão da obra foi prorrogado até o dia 25 de fevereiro de 2017;

**CONSIDERANDO** que em 12 de dezembro de 2016 foi expedido Laudo Técnico pela AGETOP que confirma as informações do Primeiro Termo Aditivo;

**CONSIDERANDO** que no exercício de 2017 a contratada não efetuou nenhum serviço na obra, tendo ainda desmobilizado seu pessoal e maquinário;

**CONSIDERANDO** que pelas atitudes da contratada acima descritas não houve a celebração de Termo Aditivo para o exercício de 2018;

**CONSIDERANDO** que a CONTRATADA informou em documento que se encontra com o equilíbrio financeiro da empresa em desfalque pelo tempo que ficou parada e que não se vê como responsável pelos danos dos serviços executados e que fica à disposição para rever cálculos da planilha orçamentária com o intuito de atualizar valores para ver se há possibilidade de voltar a executar a obra, tendo sido tal documento enviado em 25 de abril de 2018;

**CONSIDERANDO** que as tentativas de acordo entre as partes restaram infrutíferas, bem como não foi possível manter novo contato com a empresa, restando caracterizado o abandono da obra;

**CONSIDERANDO** que em verificação no sítio eletrônico da Receita Federal foi constado através do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ, a alteração do nome social da empresa para SERVE-TE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E ASFALTO EIRELI, bem como que a empresa foi extinta por liquidação voluntária, constando como situação cadastral "baixada" o que foi atestado pela Certidão de Baixa de Inscrição no CNPJ expedida no mesmo site, na presente data;

**CONSIDERANDO AINDA** que os contratos administrativos quando se referem às obras não se finalizam pelo simples transcurso do prazo de vigência estipulado em seu corpo, ou pelas regras do caput do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, sendo consideradas cumpridas as obrigações entre as partes apenas com o recebimento do objeto pela Administração;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica a partir da presente data, com fulcro no art. 78 inciso I c/c art. 79 inciso I da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Nona do Contrato, alínea "e", **RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2016);**

**Art. 2º.** Nos termos da Cláusula Sétima c/c a Cláusula Décima ambas do Contrato Administrativo determino a **APLICAÇÃO DE MULTA** à empresa SERVE-TE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E ASFALTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.904.914/0001-30;

**Art. 3º.** Nos termos do parágrafo primeiro da Cláusula Décima Nona **DETERMINO** ao Setor de Engenharia conjuntamente com a Secretaria Municipal de Finanças que verifique as perdas e danos ocasionados pelo abandono da obra pela empresa. Após, o processo deverá ser remetido ao Departamento Jurídico para que ingresse com as ações necessárias à reparação civil.

**Art. 4º.** Nos termos do art. 109, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, intime-se o representante legal da empresa SERVE-TE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E ASFALTO EIRELI, para que querendo, **APRESENTE RECURSO NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** a contar do recebimento da intimação, que deverá ser enviada por carta com aviso de recebimento, para o endereço da empresa, quanto para o endereço do representante legal.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, que deverá ser realizada no Placard (quadro de avisos do Município), no Diário Oficial dos Municípios mantido pela AGM e no sítio eletrônico do Município: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br

**P.R.I.C.**

**SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, em 13 de maio de 2019.

***TANIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Barbosa de Jesus
**Código Identificador:**D8DFDBA7

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO DE TRINDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 071/2019, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2019011695, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL E DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO E SEUS FUNDOS (FMS, FMAS E FUNDEB)**, de acordo com as descrições

e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **28 de maio de 2019**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 14 de maio de 2019.

***ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
André Felipe Ferreira Freire
**Código Identificador:**1F39F4B8

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 071/2019, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2019011712, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ETANOL E DIESEL) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **28 de maio de 2019**, **às 14h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 14 de maio de 2019.

***ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
André Felipe Ferreira Freire
**Código Identificador:**4A4D0020

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 529/19**

**DECRETO Nº 529/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **ALAIR EUGENIO BERNARDES JUNIOR**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte, a partir de 31/03/2019.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**78B34281

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 530/19**

**DECRETO Nº 530/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **ANA CRISTINA SANTOS DE SOUZA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 31/03/2019.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**801F4C37

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 531/19**

**DECRETO Nº 531/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **AREDIO ALVES BORGES DE CARVALHO**, cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I,** lotado(a) na Agência Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 31/03/2019.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**99296D4B

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 532/19**

**DECRETO Nº 532/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **AURELIO CESAR DE CARVALHO MARQUES**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/03/2019.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**BAF90D6C

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 533/19**

**DECRETO Nº 533/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **BRENDA RAYLLA CASSIANO BARBOSA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31/03/2019.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**DC138207

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 534/19**

**DECRETO Nº 534/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **DANIELLA DE MELO FARIA**, cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, a partir de 31/03/2019.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**3474292E

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 535/19**

**DECRETO Nº 535/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **EDERSON GUIMARAES BAIA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** lotado(a) no Agência Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 31/03/2019.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**03839204

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 536/19**

**DECRETO Nº 536/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **EDINAEL SANTANA DA SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** lotado(a) na Agência Municipal de Serviços Público, a partir de 31/03/2019.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**7302D84B

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 537/19**

**DECRETO Nº 537/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **EURIPEDES ELIAS MOREIRA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, a partir de 01/04/2019.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**BBDAEE71

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 538/19**

**DECRETO Nº 538/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **GISLENE DA SILVA OLIVEIRA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/03/2019.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**11D660E1

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 539/19**

**DECRETO Nº 539/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **IZABELLA DA SILVA AMARAL MENDES**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, a partir de 15/01/2019.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**17B461A8

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 540/19**

**DECRETO Nº 540/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **JOAQUIM LOPES PEREIRA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO I,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/04/2019.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**5B016EC7

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 541/19**

**DECRETO Nº 541/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a).**JULIO CESAR FERNANDES BORGES** , cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** lotado(a) na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir de 31/03/2019.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**9D11AC93

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 071/2019, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2019012759, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAL E LOGÍSTICA NA COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICA (BANHEIROS QUÍMICOS, BARRICADAS, FECHAMENTOS, PALCO, TENDAS/COBERTURA/BARRACAS DE FEIRA E ARQUIBANCADA, SOM E GERADOR) PARA AS FESTIVIDADES EM LOUVOR AO DIVINO PAI ETERNO 2019, CONFORME CONVÊNIO A SER FIRMADO COM O GOVERNO ESTADUAL**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **29 de maio de 2019**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 14 de maio de 2019.

***ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
André Felipe Ferreira Freire
**Código Identificador:**C8651674

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 071/2019, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2019012881, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICA (FECHAMENTO, LOCAÇÃO DE BARRICADA, GROUND, PALCO DUAS ÁGUAS, SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO, ARQUIBANCADA, GERADOR, PAINEL DE LED, JOGOS DE MESA, LOCAÇÃO DE BANHEIRO MÓVEL) PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA 2019, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIADE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **29 de maio de 2019**, **às 14h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 14 de maio de 2019.

***ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
André Felipe Ferreira Freire
**Código Identificador:**951A6789

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 542/19**

**DECRETO Nº 542/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **JULIO CEZAR PEREIRA DE OLIVEIRA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte, a partir de 31/03/2019.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**DFAA72A1

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 543/19**

**DECRETO Nº 543/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **JURANDIR RODRIGUES DE SOUZA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, a partir de 31/03/2019.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**F64A668C

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 544/19**

**DECRETO Nº 544/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **LAUDIMIRA GONÇALVES DA ROCHA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31/03/2019.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**A770056A

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 545/19**

**DECRETO Nº 545/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **LUANA RODRIGUES BATISTA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, a partir de 10/04/2019.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**8F18A44B

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 546/19**

**DECRETO Nº 546/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **LUCIANO NUNES PEREIRA**, cargo em comissão de **GERENTE DE POLÍTICAS DE LAZER,** lotado(a) na Agência Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 31/03/2019.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**DF318F68

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 547/19**

**DECRETO Nº 547/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **LUIZ CLAUDIO BATISTA MARGARIDA**, cargo em comissão de **GERENTE DE FOMENTO AGROPECUÁRIO,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, a partir de 31/03/2019.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**14CDAFA5

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 548/19**

**DECRETO Nº 548/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **MARCIENE ALVES MOREIRA PINHEIRO**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** lotado(a) na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir de 12/03/2019.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**C92D6ABE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 549/19**

**DECRETO Nº 549/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **MARCONE DA CRUZ VIEIRA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO II,** lotado(a) na Agência Municipal de Serviços Público, a partir de 11/04/2019.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**2B45136D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 550/19**

**DECRETO Nº 550/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **MARIA IVONE DE ALMEIDA SOUSA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/03/2019.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**DE00A7F5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 551/19**

**DECRETO Nº 551/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **MATHEUS FERREIRA NASCIMENTO**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09/04/2019.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**CF63F753

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 552/19**

**DECRETO Nº 552/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 31/03/2019.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**7FA7D46E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 553/19**

**DECRETO Nº 553/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **NORATA KARITA DE MACEDO**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III,** lotado(a) no Gabinete do Prefeito, a partir de 31/03/2019.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**6AAD9EB6

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 554/19**

**DECRETO Nº 554/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **PATRICIA CONSTANTINO GUIMARÃES**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/03/2019.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**8022A836

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 555/19**

**DECRETO Nº 555/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **PEDRO AFONSO PEREIRA DE SIQUEIRA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, a partir de 31/03/2019.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**453C5C83

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 556/19**

**DECRETO Nº 556/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **REYDNER AUGUSTO SILVA PEIXOTO**, cargo em comissão de **GERENTE DE CONTROLE DE PESSOAL,** lotado(a) na Procuradoria Geral do Município, a partir de 31/03/2019.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**D97288EE

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 557/19**

**DECRETO Nº 557/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **ROSANGELA MARIA SILVA ABRÃO MIGUEL**, cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, a partir de 11/04/2019.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**BA7DBEC2

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 558/19**

**DECRETO Nº 558/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a).**SONIA FERNANDES DA SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/03/2019.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**9FE54873

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 559/19**

**DECRETO Nº 559/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **VALDIJANE RODRIGUES DA SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II,** lotado(a) na Agência Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 31/03/2019.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**A0AD5C94

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 560/19**

**DECRETO Nº 560/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **VANDERLEI NUNES**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, a partir de 31/03/2019.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**1C22232E

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 561/19**

**DECRETO Nº 561/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **WLIANA VITORIA SILVA LOPES**, cargo em comissão de **DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/03/2019.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**90FC6F73

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 562/19**

**DECRETO Nº 562/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) ADELONSON DE CARVALHO,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1, lotado(a) na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir de 01/04/2019.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**BC204629

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 563/19**

**DECRETO Nº 563/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) ALAIR EUGENIO BERNARDES JUNIOR,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – AE-3, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte, a partir de 01/04/2019.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**8E884B89

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 564/19**

**DECRETO Nº 564/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) ANA CRISTINA SANTOS DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – AE-2, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 01/04/2019.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**3FF190D3

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 565/19**

**DECRETO Nº 565/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) ANA SANTOS DE OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1, lotado(a) na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir de 20/03/2019.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**0D6467F9

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 566/19**

**DECRETO Nº 566/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) AREDIO ALVES BORGES DE CARVALHO,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO II – AT-2, lotado(a) na Agência Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 01/04/2019.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**B053A562

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 567/19**

**DECRETO Nº 567/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) AURELIO CESAR DE CARVALHO MARQUES,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO III – AT-3, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/04/2019.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**A5F5DEED

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 568/19**

**DECRETO Nº 568/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) BRENDA RAYLLA CASSIANO BARBOSA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – AE-3, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02/04/2019.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**FE4A868D

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 569/19**

**DECRETO Nº 569/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) CELIO CARLOS LOPES,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO I – AT-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, a partir de 01/04/2019.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**1133D644

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 570/19**

**DECRETO Nº 570/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) DALILA CARVALHO DE MELO LIMA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL 3 – AE-3, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, a partir de 01/04/2019.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**102B377F

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 571/19**

**DECRETO Nº 571/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) DALILLA DA MOTA MORAIS,** para o exercício do cargo em comissão de GERENTE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS – DAI-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, a partir de 03/04/2019.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**F7BBF8E2

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 572/19**

**DECRETO Nº 572/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) DANIELLA DE MELO FARIA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO III – AT-3, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, a partir de 01/04/2019.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**F9E51857

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 573/19**

**DECRETO Nº 573/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) DEUZELINA RODRIGUES DE MENEZES MACHADO,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 10/04/2019.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**3026E9D5

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 574/19**

**DECRETO Nº 574/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) DILERDES PEREIRA DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO I – AET-1, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, a partir de 01/04/2019.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**A5ACF46B

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 575/19**

**DECRETO Nº 575/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) DIVINO ETERNO CORDEIRO,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – AE-2, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/04/2019.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**2E8CCEEE

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 576/19**

**DECRETO Nº 576/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII,

do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) EDERSON GUIMARAES BAIA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – AE-2, lotado(a) na Agência Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 01/04/2019.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**F9CB1A01

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 577/19**

**DECRETO Nº 577/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) ELOINA DO CARMO TRISTAO,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO I – AT-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, a partir de 01/04/2019.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**3AE21810

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 578/19**

**DECRETO Nº 578/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) FERNANDA SANTOS COSTA PRIMO,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/04/2019.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**2A3C39A6

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 579/19**

**DECRETO Nº 579/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) JAKELINE ALVES GOMES ROCHA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 11/04/2019.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**93A5ABBE

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 580/19**

**DECRETO Nº 580/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) JHONE MATOS RODRIGUES,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1, lotado(a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir de 20/03/2019.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**A3464078

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 581/19**

**DECRETO Nº 581/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) JOAO BATISTA DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – AE-2, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/04/2019.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**69ADFF09

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 582/19**

**DECRETO Nº 582/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) JOSY FONSECA E SILVA ROSA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO I – AET-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/04/2019.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**0F58467C

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 583/19**

**DECRETO Nº 583/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) JULIO CEZAR PEREIRA DE OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – AE-2, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte, a partir de 01/04/2019.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**526B6055

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 584/19**

**DECRETO Nº 584/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) LAUDIMIRA GONÇALVES DA ROCHA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – AE-2, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/04/2019.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**C22D2268

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 585/19**

**DECRETO Nº 585/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII,

do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) LEILA MARCIA DE JESUS VAZ BARBOSA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – AE-2, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/04/2019.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**AA962EC4

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 586/19**

**DECRETO Nº 586/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) LILIAN MARIA DE FARIA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24/04/2019.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**2A75920F

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 587/19**

**DECRETO Nº 587/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) LUANA RODRIGUES BATISTA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, a partir de 01/04/2019.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**97351B35

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 588/19**

**DECRETO Nº 588/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) LUCIANO NUNES PEREIRA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – AE-3, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, a partir de 01/04/2019.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**8159D8B0

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 589/19**

**DECRETO Nº 589/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) LUCIANY KELLY SOARES DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 15/04/2019.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**76EDEC27

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 590/19**

**DECRETO Nº 590/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) LUIZ CLAUDIO BATISTA MARGARIDA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO I – AET-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, a partir de 01/04/2019.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**BF00707F

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 591/19**

**DECRETO Nº 591/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) LUSIVAN PEREIRA DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO – DAS-1, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, a partir de 17/04/2019.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**10D888EC

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 592/19**

**DECRETO Nº 592/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) MARTA DIVINA DE CASTRO,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I –AE-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 11/04/2019.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**C4668454

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 593/19**

**DECRETO Nº 593/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – AE-2, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 01/04/2019.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**F5501217

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 594/19**

**DECRETO Nº 594/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) MILLAINY LORRAINY CORREA DE ANDRADE,** para o exercício do cargo em comissão de DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA – DAS-6, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/04/2019.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**782760A3

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 595/19**

**DECRETO Nº 595/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) NORATA KARITA DE MACEDO,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO II – AT-2, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, a partir de 01/04/2019.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**E0F89815

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 596/19**

**DECRETO Nº 596/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) PEDRO AFONSO PEREIRA DE SIQUEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de GERENTE DE CONTROLE DE PESSOAL – DAI-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, a partir de 01/04/2019.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**9AE98153

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 597/19**

**DECRETO Nº 597/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) REYDNER AUGUSTO SILVA PEIXOTO,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DAS PROCURADORIAS ESPECIAIS – DAI-1, lotado(a) na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01/04/2019.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**1139C569

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 598/19**

**DECRETO Nº 598/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) RODRIGO FRANCISCO DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – DAS-2, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, a partir de 17/04/2019.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**F64FF81A

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 599/19**

**DECRETO Nº 599/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) SAMELA CAROLINE SOARES DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 15/04/2019.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**9C9C2376

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 600/19**

**DECRETO Nº 600/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) SONIA FERNANDES DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – AE-3, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/04/2019.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**6185D005

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 601/19**

**DECRETO Nº 601/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) THAYANE GOMES DOS SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 10/04/2019.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**39738819

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 602/19**

**DECRETO Nº 602/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) VAGNER SEBASTIAO ELIAS DE SOUSA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – AE-2, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28/03/2019.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**CA02271F

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 603/19**

**DECRETO Nº 603/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) VALDIJANE RODRIGUES DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de GERENTE DE POLÍTICAS DE LAZER – DAI-1, lotado(a) na Agência Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 01/04/2019.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**5D6C55BD

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 604/19**

**DECRETO Nº 604/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) VANDERLEI NUNES,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – AE-2, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, a partir de 01/04/2019.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**03AE7B9C

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 605/19**

**DECRETO Nº 605/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) VICTOR DIEGO MONTEIRO SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO II – AT-2, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, a partir de 22/04/2019.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**74ACA0E7

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 270/19**

PORTARIA Nº 270/19. DE, 14 DE MAIO DE 2019.

*"Dispõe sobre concessão de diária a servidor que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município.
Considerando o Ofício nº 001/2019, de 14 de Maio de 2019, solicitando pagamento de diária, por este ato,

**RESOLVE:**

I - Concede ao servidor **MARCONDES FERNANDES,** portador do CPF Nº 246.406.111-53, 20 (vinte) diárias no valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para despesas realizadas com alimentação e hospedagem; e 20 (vinte) diárias no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para despesas com alimentação, para visitas aos carreiros e cavaleiros participantes da Romaria 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO**, aos 14 dias do mês de maio de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**EDEF6E4F

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019 – PREFEITURA**

**Modalidade de Licitação**: Inexigibilidade de Licitação. **Fundamentação:** Art. 25 e Art. 61, § único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maria Heliodora, Qd. 09 Lt. 01, s/n.º, Centro, nesta cidade de Panamá-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.079.830/0001-56. **Contratada**: NOVA HISTORIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, empresa inscrita no CNPJ nº 28.288.752/0001-19, com endereço à Av. T7, Ed. Lorenzo OFFIC. Qd. R34 e SL 704 – St. Oeste – CEP: 74140-110, na Cidade Goiânia/GO. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística com Show da dupla "PH E

MICHEL", no dia 05 de maio de 2019, no município de Panamá - GO, para realização da 4ª FESTA DE PEÃO DE PANAMÁ. **Dotação:** 10 – Prefeitura Municipal de Panamá; 10.10 – Setor de Cultura; 10.10.13 – Cultura; 10.10.13 392 – Difusão Cultural; 10.10.13.392.0473 – Difusão Cultural; 10.10.13.392.0473.2006 – Incentivo a Cultura e Recepções e Festividades; 2019.141-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso:100.000. **Valor do contrato:** R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais). **Vigência:** 23/04/2019 a 06/05/2019. **Forma Pagamento**: Os pagamentos deverão ser efetuados em moeda corrente nacional, na conta indicada pelo CONTRATADO em sua proposta. **Recursos**: Fonte de Recursos: 100.000. **Data da assinatura:** 23/04/2019. A Pregoeira Oficial do Município de Panamá – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, DECLARA em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato contratual foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Panamá-GO, 23 abril de 2019.

***LIDIENE TEIXEIRA FERNANDES BORGES***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Fellip David Castilho Oliveira
**Código Identificador:**DDDD3CD3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019 – PREFEITURA**

**Modalidade de Licitação**: Inexigibilidade de Licitação. **Fundamentação:** Art. 25 e Art. 61, § único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maria Heliodora, Qd. 09 Lt. 01, s/n.º, Centro, nesta cidade de Panamá-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.079.830/0001-56. Contratada: F P PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ nº 30.109.356/0001-29, com endereço à Av. Presidente Vargas, nº 445 – Sala 03, Centro – CEP: 75.600-000, na Cidade Goiatuba/GO. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística com Show da dupla com **SHOW DE "PEDRO PIRETT",** no dia 03 de maio de 2019, no município de Panamá - GO, para realização da 4ª FESTA DE PEÃO DE PANAMÁ. **Dotação:** 10 – Prefeitura Municipal de Panamá; 10.10 – Setor de Cultura; 10.10.13 – Cultura; 10.10.13 392 – Difusão Cultural; 10.10.13.392.0473 – Difusão Cultural; 10.10.13.392.0473.2006 – Incentivo a Cultura e Recepções e Festividades; 2019.141-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso:100.000. Valor do contrato: R$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais). **Vigência:** 22/04/2019 a 06/05/2019. **Forma Pagamento**: Os pagamentos deverão ser efetuados em moeda corrente nacional, na conta indicada pelo CONTRATADO em sua proposta. **Recursos**: Fonte de Recursos: 100.000. **Data da assinatura:** 22/04/2019. A Pregoeira Oficial do Município de Panamá – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, DECLARA em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato contratual foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Panamá-GO, 22 abril de 2019.

***LIDIENE TEIXEIRA FERNANDES BORGES***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Fellip David Castilho Oliveira
**Código Identificador:**6A78F0BE

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 006/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

| **EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 006/2019** | |
|---|---|
| Modalidade de Licitação | **Pregão Presencial nº 010/2019** |
| Processos Administrativos | 01518, 01521, 01522/2019 |
| Fundamentação | **Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores** |
| Objetos | Objetivando a aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção e reparos da Iluminação Pública e dos prédios públicos das Secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, referente aos itens 01 ao 0161. |
| **Promitente Contratante** | **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás. |
| **Promitente Contratante** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob o n.° 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000. |
| **Promitente Contratante** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito no CNPJ sob o n.° 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000. |
| **Promitente Fornecedor** | **ELETROLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.174.743/0001-71, sediada na Avenida Independência, nº 5.597, Qd. 68-A, Lt. 25, setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, CEP nº 74.070-010. |
| Itens Registrados | 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 151, 153, 154, 155, 156, 161. |
| Valor estimado da ata de registro preços da empresa | **R$ 589.488,00** (quinhentos e oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais) |
| **Promitente Fornecedor** | **EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.242.246/0001-75, sediada na Avenida Carlos de Pina, s/n°, Qd. 20, Lt. 27, Setor Hamaoka, Goianápolis - GO – Goiás, CEP nº 75.170-000. |
| Itens Registrados | 78 e 79 |
| Valor estimado da ata de registro preços da empresa | **R$ 1.582,50 (**hum mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta) |
| **Promitente Fornecedor** | **R. D. VELANI ELÉTRICA - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.329.429/0001-05, estabelecida na Rua Drº Coutinho Cavalcanti, nº 1.300, Qd. 16, Lt. 06, Sala 02, Bairro Jardim Vieira, São José do Rio Preto, CEPnº 15.055-300. |
| Itens Registrados | 01, 02, 24, 34, 35, 37, 38, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 63, 64, 71, 80, 81, 82, 83, 84, 98, 99, 100, 102, 121, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 144, 147, 148, 149, 150, 152, 157, 158, 159 e 160. |
| Valor estimado da ata de registro preços da empresa | **R$ 77.451,90** (setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos) |
| Valor total estimado da ata de registro Preços nº 006, do pregão 010/2019 | **R$ 668.522,40** (seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) |
| Dotações Orçamentárias | 03.02.04.122.0438.2011 - Manut. Ativ. da Secret. de Administ. e Planejamento<br>03.07.12.361.1238.2033- Manutenção do Ensino Fundamental<br>03.07.12.361.1238.2040- Manutenção da Secretaria de Educação<br>03.07.12.365.1238.2045 - Manutenção das Atividade do Ensino Infantil<br>03.16.15.452.1538.2.075 - Manutenção da Iluminação Pública<br>03.16.15.452.1538.2.080 - Manutenção de Praça, Parques e Jardins<br>03.16.15.452.1538.2.091 – Manutenção do Cemitério Municipal<br>03.16.15.452.1538.2.154 - Manutenção da Secretaria de Ação Urbana<br>06.01.10.301.1038.2.122 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde<br>07.01.08.243.0838.2.137 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar<br>07.01.08.244.0838.2.138 - Manutenção das Atividades da Assistência Social<br>07.01.08.244.0838.2.145- BLOCO P.S.E. (PAEFI, M.S.E., CREAS, PTMC)<br>07.01.08.244.0838.2.146 - Bloco P.S.B. (SCFV, CRAS, PBV III - Equipe Volante e Outros)<br>**Fonte de recursos:**<br>100 - Recursos Ordinários |

| | |
|---|---|
| | 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação<br>102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde<br>114 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS<br>115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE<br>116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE<br>124 – Transferências de Convênios – Estado/Educação<br>129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS |
| Período de Vigência | O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 14/05/2019 a 14/05/2020. |
| Forma de Pagamento | **Pagamento em até trinta (30) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos Óleos Lubrificantes, Filtros, Fluidos e outros derivados do petróleo, efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida |
| Fontes de Recursos | Recursos Ordinários, Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação, Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde, Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE, Transferências de Convênios – Estado/Educação, Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS. |
| Data das assinaturas | **14/05/2019.** |

**O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente.

Buriti Alegre - GO, 14 de maio de 2019.

***ANDRÉ DE SOUSA CHAVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Cristina Ferreira
**Código Identificador:**50C02043

